

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

# EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

# CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Concursos fundatec ISO 9001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025**

**EDITAL N° 01/2025**

O Sr. Rafael Bortoletti, Prefeito(a) Municipal de Viamão, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame que observará o disposto nas Leis Municipais n° 4.581/2017, 4.582/2017, 4.585/2017 e 4481/2016 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

- **Prova de Títulos** para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva dos cargos de Professores e Profissionais do Magistério (2), de caráter classificatório;

- **Avaliação Psicológica,** após a Homologação Final**,** para todos cargos, conforme necessidade do cliente, de caráter eliminatório.

### 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

| Cód. | Cargo | Escolaridade exigida e outros requisitos | Vagas e/ou CR | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO** | | | | | |
| 01 | Médico Atenção Integrada de Saúde da Família | Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe. | CR | 40h | 17.188,97 |
| 02 | Médico ESF/Atenção Básica | Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe. | CR | ~~20h~~ 40h(27) | ~~6.971,20~~ 13.942,40(27) |
| 03 | Médico Ginecologista e Obstetra | Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe. | CR | 20h | ~~6.971,20~~ 10.456,80(34) |
| 04 | Médico Neuropediatra | Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe. | CR | 20h | ~~6.971,20~~ 10.456,80(34) |
| 05 | Médico Pediatra | Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe. | CR | 20h | ~~6.971,20~~ 10.456,80(34) |
| 06 | Médico Psiquiatra | Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe. | CR | 20h | ~~6.971,20~~ 10.456,80(34) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Médico Veterinário | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe. | CR | 30h | ~~4.879,84~~ 6.506,45(34) |
| 08 | Pedagogo | Ensino Superior Completo em Pedagogia. | 02+CR | 20h | 3.189,13 |
| 09 | Professor de Educação Infantil | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. | 10+CR | 20h | 3.189,13 |
| 10 | Professor de Educação Física | Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena Educação Física. | 02+CR | 20h | 3.189,13 |
| 11 | Professor de Inglês | Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa ou Língua Portuguesa e Língua Inglesa. | 02+CR | 20h | 3.189,13 |
| 12 | Professor de Matemática | Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática. | 02+CR | 20h | 3.189,13 |
| 13 | Professor de Series Iniciais | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais. | 10+CR | 20h | 3.189,13 |
| 14 | Terapeuta Ocupacional | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe. | CR | 30h | 4.879,84 |
| **NÍVEL TÉCNICO COMPLETO** | | | | | |
| 15 | Profissionais do Magistério para Educação Infantil | Curso Normal em Nível Médio ou Magistério. | 05+CR | 40h | 2.453,18 |
| 64(3) | Técnico de Enfermagem | Curso Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho. | CR | 40h | ~~2.453,18~~ 3.532,08(22) |
| **NÍVEL MÉDIO COMPLETO** | | | | | |
| 16 | Acompanhante Terapêutico | Ensino Médio Completo, com Curso de acompanhante Terapêutico. | CR | 40h | 2.230,78 |
| 17 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área – Monte Alegre | Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área ou microárea da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital. | CR | 40h | 3.036,00 |
| 18 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Santa Isabel | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 19 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Luciana | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 20 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Lomba do Sabão | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 21 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: São Tomé | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 22 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Planalto | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 23 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Augusta Marina | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 24 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Augusta Meneguine | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 25 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Viver Augusta | | CR | 40h | 3.036,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Santa Cecília | Ensino Médio Completo, ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas e residir na área ou microárea da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital. | CR | 40h | 3.036,00 |
| 27 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Esmeralda | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 28 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Vila Elsa | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 29 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Krahe | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 30 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área – Ruth Cardoso | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 31 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Capão da Porteira | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 32 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Itapuã | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 33 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Águas Claras | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 34 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Centro | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 35 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Jardim Viamar | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 36 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Estalagem | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 37 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Recanto da Lagoa | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 38 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: São Lucas | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 39 | Agente Comunitário de Saúde – ~~Micro~~(4) área: Itinerante | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 40 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~(4) área: Monte Alegre | Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas. | CR | 40h | 3.036,00 |
| 41 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~(4) área: Santa Isabel | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 42 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~(4) área: Luciana | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 43 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~(4) área: Lomba do Sabão | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 44 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~(4) área: São Tomé | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 45 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~(4) área: Planalto | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 46 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~(4) área: Augusta Marina | | CR | 40h | 3.036,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Augusta Meneguine | Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas. | CR | 40h | 3.036,00 |
| 48 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Viver Augusta | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 49 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Santa Cecília | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 50 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Esmeralda | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 51 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Vila Elsa | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 52 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Krahe | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 53 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Ruth Cardoso | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 54 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Capão da Porteira | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 55 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Itapuã | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 56 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Águas Claras | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 57 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Centro | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 58 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Jardim Viamar | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 59 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Estalagem | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 60 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Recanto da Lagoa | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 61 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: São Lucas | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 62 | Agente de Combate as Endemias – ~~Micro~~[4] área: Itinerante | | CR | 40h | 3.036,00 |
| 63 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio Completo. | CR | 40h | 2.230,78 |
| 65[3] | Auxiliar de Saúde Bucal - ASB | Ensino Médio Completo, com registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia. | CR | 40h | ~~2.230,78~~ 2.649,06[22] |

[3]Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

[4]Excluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

[22]Alterado em 09/07/2025, conforme o Edital nº 05/2025.

[27]Alterado em 25/07/2025, conforme o Edital nº 09/2025.

[34]Alterado em 10/09/2025, conforme o Edital nº 19/2025.

## 1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 É concedido aos servidores públicos do Município de Viamão os benefícios de Vale Alimentação, Auxílio Transporte e Regime de Previdência Complementar (RPC), conforme respectivas Leis Municipais Nº 5297/2023, Nº 4931/2020, Nº 5110/2021 e Nº 4582/2017. O Servidor poderá optar pelo Plano de Saúde do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul (IPE Saúde.).

## 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades do Município de Viamão. Os demais candidatos aprovados formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por cota de Pessoa com Deficiência e Pessoas Afro-brasileiras, pardas e indígenas**.**

2.1.3. Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para candidatos com deficiência e para candidatos afro-brasileiras, pardas e indígenas em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

### 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com o a Lei Municipal Nº 4657/2017.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva), e observados os dispostos da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento(s) comprobatório(s) que deverá ser entregue no prazo determinado no Cronograma de Execução.

2.2.3.1 São documentos comprobatórios:

a) Atestados;

b) Laudos Médicos;

c) Relatórios ou Pareceres emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado;

d) Carteira de Identidade Nacional, desde que contenha a indicação de Pessoa com Deficiência, através da descrição ou do símbolo de pessoa com deficiência.

2.2.3.3 A data de emissão dos documentos citados nas alíneas “a até c” deverão ser posteriores ao dia **18/12/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), à exceção de deficiências permanentes.

2.2.3.3.1 O laudo médico que atesta a deficiência permanente do candidato terá validade por prazo indeterminado e poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para sua emissão.

2.2.3.4 A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.3.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.3.6 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

a) Data de expedição conforme determinado no subitem acima;

b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;

c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

2.2.4. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezessete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem entregues fora do prazo determinado;

d) forem entregues intempestivamente ou por outro meio diferente ao citado neste Edital;

e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

2.2.5.1.1. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

a) reenvio de arquivos corrompidos;

b) envio de documentos que não forem entregues pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

2.2.5.2 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados quanto as exigências estruturais, administrativas e de acordo com as deficiências constantes nas legislações especificadas no item 2.2.2, sendo que o enquadramento e compatibilidade com o cargo será realizado através de Perícia Médica, de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2.2.5.2.1 O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

2.2.5.3 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas, (exceto nos casos que solicitem tempo adicional para as provas escritas, conforme disposto neste Edital).

2.2.7. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos à eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e

Pessoas com Deficiência.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.11.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.12. Após nomeação para o cargo, as pessoas aprovadas na reserva de vagas para PcD's, submeter-se-ão à Perícia Médica, constituída por equipe multiprofissional, designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não e a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.

2.2.12.1 O não comparecimento do candidato em data em que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.12.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.

2.2.12.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.12.3.1 Para candidato com deficiência auditiva; visual; intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente: exame audiológico – audiometria; exame oftalmológico (acuidade visual em AO – ambos os olhos), patologia a campo visual; avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.12.4 Ao término da avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.12.4.1 As adaptações e o fornecimento de tecnologias assistivas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para o candidato aprovado, após a sua admissão/posse, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2.2.12.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso pela Ampla Concorrência, se estiver aprovado, também, nesta condição, e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

2.2.12.6 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

## 2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS, INDÍGENAS E PARDOS (PAIP)

2.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 4.575/2017, fica assegurado aos Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos, inscritos e aprovados com o resultado final homologado, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, por cargo, disponíveis e das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

2.3.1.1 As Pessoas Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3.1.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.3.2 Para concorrer às vagas reservadas a Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

2.3.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.3.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.5 Os candidatos autodeclarados Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.6 As Pessoas Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos aprovadas dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.7 O disposto no item 2.3.6 somente se aplica à pessoa optante pela reserva de vagas que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame, nos termos deste Edital.

2.3.8. Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota.

2.3.9 Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pela ampla concorrência e pela cota de pessoa negra serão nomeados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

2.3.10 A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa negra dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3.11 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.11.1 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoas Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.12 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.3.12.1 A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de heteroidentificação.

**2.3.13 Do Procedimento de Heteroidentificação**

2.3.13.1 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos, na forma da Lei Municipal nº 4.575/2017, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, na data estipulada no Cronograma de Execução.

2.3.13.1.1 A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela Prefeitura Municipal de Viamão.

2.3.13.2 Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:

a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos;

b) a autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Afro-Brasileiro, Indígena e Pardo, indicada na ficha de inscrição, conforme Anexo V deste Edital;

c) cópia do documento de identificação, conforme solicitado no Formulário de Confirmação da Veracidade da Autodeclaração ou Procedimento de Heteroidentificação, Anexo deste Edital.

c.1) Para os candidatos que se autodeclaram-se indígenas, será verificado o documento apresentado, conforme documentação específica requerida para candidatos indígenas no Formulário de Confirmação da Veracidade da Autodeclaração, Anexo V, o qual será analisado obrigatoriamente com a presença do candidato no dia do Procedimento.

d) fenótipo que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.

2.3.13.3 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.

2.3.13.4 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Afro-Brasileiro, Pessoas Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos, permanecendo inalterada a sua posição na lista de ampla concorrência (classificação geral).

2.3.13.5 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos nas seguintes situações:

a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;

b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Afro-brasileiros, Indígenas e Pardos;

c) quando o candidato não comparecer no ato de Verificação da Veracidade da Autodeclaração como Afro-Brasileiro, Indígena e pardos.

2.3.13.6 Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

## 3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2025 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.4.1. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido, uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto através da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência, Afro-brasileiro, Parda ou Indígena), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11 Nome Social: O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.12.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.13. O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer e a cidade de realização de prova, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.13.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo, a pretensão de concorrer as cotas e a opção cidade de realização de prova.

3.1.13.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo, cota ou cidade de prova, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

3.1.13.3. Os candidatos não poderão realizar as provas em cidade diferente daquela escolhida no momento da inscrição.

3.1.14. O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo III.

3.1.14.1. Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo III, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.14.2. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14.3. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.

3.1.15. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.15.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.15.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.15.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.15.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.15.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.16. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como:

casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.16.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.17. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.18. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.18.1. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.20. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou whatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.21. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

## 3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1 O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Grade de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Concurso Público.

## 3.3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

**3.3.2.1 Necessidades Físicas:**

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.

IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas.

V) Mesa e cadeira especial: se solicitado, será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.

VI) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.

VII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

IX) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

**3.3.2.2 Necessidades Visuais:**

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das grades de respostas, essa não é oferecida em tamanho ampliado, sendo assim, caso seja necessário, o candidato deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de

suas respostas.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

**3.3.2.3 Necessidades Auditivas:**

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:

a) apresentar na Coordenação, durante o ato de identificação, laudo médico original ou autenticado em cartório, será avaliado pela Comissão a condição do candidato permanecer com a prótese durante a prova.

b) se apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, sem laudo médico original ou autenticado em cartório, ou documento comprobatório, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) não se apresentar na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

**3.3.2.4 Necessidades Complementares:**

I) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei. No dia de prova, o candidato deverá desmuniciar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local.

II) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

III) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

IV) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

V) Sabatista: por motivo religioso, o candidato que guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção "Sabatista" em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo VI – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato e homologação do pedido. As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física. O candidato deve solicitar esse pedido, sabendo que as demais avaliações/provas do certame, tais como TAF e Avaliação Psicológica, poderão ocorrer em dias de semana, sábados ou feriados.[5]

[5]Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

3.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **18/12/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

3.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do "Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

3.3.5 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

3.3.6.1 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.6.2 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

3.3.6.3 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.7.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no cronograma de execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: concursos@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

3.3.8 Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação

Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

3.3.10 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

3.3.10.1 Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato a apresentação de documento comprobatório, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 deste edital, que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

3.3.10.1.1 A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

## 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

a) Nível Superior Completo - Médicos: R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

b) Nível Superior Completo (exceto médicos): R$ 120,00 (cento e vinte reais);

c) Nível Técnico Completo: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

d) Nível Médio Completo: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

## 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto nas Leis Municipais Nº 4.752/2018 e Nº 4.348/2015:

a) O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022.

b) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

**4.1.2.1 PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:**

I) Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “a” do subitem 4.1.1.

II) A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

II) O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

IV) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será

permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

**4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA e ÓRGÃOS:**

a) O benefício será concedido às pessoas que possuírem cadastro no REDOME, que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro no banco de dados como possível doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.

b) Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, comprovando o enquadramento de seu pedido.

**4.1.2.3 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE**

4.1.2.3.1 Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar o comprovante de sua condição de doador (comprovando, no mínimo, três doações em um ano, considerando como data limite a publicação do Edital de Abertura), emitida por Entidade Credenciada por Órgão oficial ou pelo poder público, contendo o nome completo do candidato, pelo link ***Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Medula, Órgãos ou Sangue*** comprovando o enquadramento de seu pedido.

4.1.2.4. Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea e Órgãos e Doador de Sangue, conforme subitens 4.1.2.2 e 4.1.2.3, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link ***Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Medula Óssea e Órgãos ou Sangue***, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

d) Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

d.1) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;

d.2) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

d.3) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.3 Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.5 Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.1.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa;

d) informar o número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

4.1.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

4.1.8 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra

forma não estabelecida neste item.

4.1.9 Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.9.1. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitado para a respectiva numeração.

4.1.9.2 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.11. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.11.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiveremm seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.11.2 Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

4.1.11.3 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.11.4 Durante o período de recurso, não será aceito:

a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;

b) alteração/troca de documentos entregues.

4.1.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário/guia de arrecadação para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.13 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.14 O fato do candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.15 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.1.16 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Parecer administrativo acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;

- Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Afro-brasileiras, Indígenas e Pardos;

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;

- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.14.1 e 3.1.14.2 deste Edital;

- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;

- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri;

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 9.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.2 No dia da aplicação da prova, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.

6.3 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.3.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.3.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.4 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.4.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.4.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

6.4.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.4.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

6.4.1.2.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.4.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.4.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.5 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.5.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.5.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais,

como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.6 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registro de ocorrência online será aceito desde que contenha o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) o candidato deverá entregar uma cópia impressa do registro de ocorrência no dia de realização da prova, que será anexada em ata; ou

a.3) deverá enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, uma cópia do registro de ocorrência online apresentado no dia de prova, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) entregar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) para ambos os casos citados nos itens a.1 e a.2, acima, enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

6.6.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida.

6.6.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.6.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.7.1 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.7.2 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.8 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.8.1 Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

6.9. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.
6.9.1 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.9.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.9.2.1 Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos nos arredores do local de prova. Se ocorrer, e for identificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.

6.9.2.2 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.9.3 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.9.3.1. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato. O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

6.9.3.2 É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.

6.9.4 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.9.5 Não será permitido armazenar/deixar/guardar/esconder equipamentos eletrônicos no local de prova. Se detectado e for identificado o candidato dono do equipamento, este será eliminado em qualquer momento do certame.

6.9.5.1 Caso o pertence seja encontrado no lixo, caberá à Coordenação Local realizar o devido descarte durante o tempo de prova, sem que haja qualquer reivindicação posterior do candidato sobre o material/equipamento que desprezou voluntariamente.
6.9.6 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

6.10 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.10.1 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.10.2 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.11 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.11.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.12 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.1 No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

6.13 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.14 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.14.1 Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubram a cabeça ou parte dela.

6.14.2 Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que o candidato não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova.

6.14.3 Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

6.14.4 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.15 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.16 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.17. Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.18. Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Viamão a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.18.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.18.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.18.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.19. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.20 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.20.1 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.21 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.22 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

6.22.1 A FUNDATEC não se responsabilizará por disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.22.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de candidatos, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.23 Os banheiros disponibilizados nos locais de prova somente poderão ser utilizados pelos candidatos em prova.

6.24 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

a) ausentar-se do local de realização de prova levando Folhas de Respostas ou outros materiais não permitidos;

b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;

c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;

d) ausentar-se da sala/local de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;

e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;

f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;

g) descumprir as instruções contidas nos Caderno de Prova e nas Folhas de Respostas;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);

i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas;

j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outro candidato sobre os conteúdos de prova;

l) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;

m) fumar no ambiente de realização das provas;

n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;

o) não devolver integralmente o material recebido;

p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar durante a realização das provas escritas, didática ou prática, ainda que embalados;

q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;

r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;

s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;

t) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

v) não assinar sua(s) folhas defintivas de respostas;

w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;

x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;

y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;

z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou qualquer forma de preconceito com outros candidatos, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;

cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;

dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

ee) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;

ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova;

gg) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado

incorretamente.

6.24.1 O candidato eliminado durante as provas não terá sua(s) grade(s) de respostas corrigida(s) e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

6.24.2 A prova e a Folha de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.24.3. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.

6.24.4 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

6.25.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

6.26 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

6.26.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

6.26.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.26.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.26.3.1 Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

6.27 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.28 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.28.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.28.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.28.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.29. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município.

6.30. Candidatos do cargo Professor de Séries Iniciais, se sabatistas e se cumprirem o disposto no subitem 3.3.2.4, serão acomodados em salas específicas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Prova, onde deverão aguardar o início das provas, após o pôr do sol, em sala reservada.(6)

(6)Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025

## 7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos X e XI) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

7.1.1. As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.

7.1.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático.

7.1.3. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

7.1.4. Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

7.1.5. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos X e XI, não se aplicando esse critério à matéria de Conhecimentos Gerais.

7.1.6. As questões de Conhecimentos Gerais têm por propósito verificar o quanto os candidatos estão informados e conectados com os acontecimentos que os cercam, no município, no estado, no país e no mundo, nas diversas áreas do conhecimento. Visam avaliar o nível de informação e cultura geral do candidato, bem como medir a empatia com os fatos que acontecem no mundo. Portanto, poderão ser considerados acontecimentos da atualidade (tópicos atuais) divulgados nos diferentes sites de notícias, tanto impressos, quanto digitais ou através do rádio e da televisão, também poderão ser considerados eventos e personalidades, bem como conteúdos constantes em normativas, legislações, entre outras referências oficiais, que impactam na cultura, na conduta e nos direitos dos cidadãos.

7.2 Tempos de Prova:

a) O candidato terá 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.

c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

7.3 A Prova Teórico-Objetiva, em princípio, será realizada em **PORTO ALEGRE/RS E REGIÃO METROPOLITANA.** Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

7.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de realização de sua realização, jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

7.4 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

7.4.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.5. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme subitem 7.6, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

7.6 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

7.6.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II.

7.6.1.1 Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

7.7 As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

7.7.1 Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

7.7.2 Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição.

7.7.3 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

7.7.4 É garantida aos candidatos a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

7.8 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

7.8.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.8.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

7.8.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.9 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

7.9.1 O candidato deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.10.1 O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

7.10.2 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

7.10.3 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

7.10.3.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

7.10.4 Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

7.11 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.12 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.12.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem

mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.12.3 É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

7.13 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

7.13.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

7.13.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

7.13.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

## 8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Professores e Profissionais do Magistério (2).

8.1.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

**8.2 Procedimentos para entrega dos Títulos:**

8.2.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos, subitem 8.3. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.

e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

8.2.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezessete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

8.2.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo VIII. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

8.2.4 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.2.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possui qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

8.2.5 Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

8.2.5.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

8.2.6 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos, conforme subitem 8.2.1.

8.2.7 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

8.2.8 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, (Anexo VIII), ainda que entregues, não serão avaliados.

8.2.9 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

8.2.10 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso**.

8.2.11 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos não pertencentes ao candidato.

**8.3 Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação**

8.3.1 Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo VIII – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

**8.4 Da entrega dos títulos para a posse**

8.4.1 Os candidatos poderão ser solicitados a entregar, na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.4.2 Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

8.4.2.1 Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

8.4.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

## 9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS/DOS NOTAS/RESUTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

9.1 Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das/dos notas/resultados preliminares das avaliações terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.2.2.1 Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

9.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

9.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

9.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

9.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7 No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

9.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

9.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

9.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

9.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

9.8.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

9.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

9.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

9.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

9.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

9.9 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

9.10 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

9.11 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

9.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## 10. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

10.1. As correções das Provas serão realizadas através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

10.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.3 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

10.3.1. Para os cargos de Professores e Profissionais do Magistério [(2)], o valor total da Prova de Títulos será somado à nota da Prova Teórico-Objetiva.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

11.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos

b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

c) maior pontuação na Prova de Legislação/Estrutura e Funcionamento;

d) maior pontuação na Prova de Fundamentos da Educação;

e) maior pontuação na Prova de Legislação;

f) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;

g) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;

h) maior pontuação na Prova de Títulos;

i) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

11.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

**11.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri**

11.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

11.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

11.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

11.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri" é de inteira responsabilidade do candidato.

11.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

11.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

11.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto neste Edital.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o(s) cargo(s), conforme disposto no Anexo II deste Edital.

12.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 10 e seus subitens.

**12.3 Da Classificação dos Cargos com Prova Teórico Objetiva (exceto Professores e Profissionais do Magistério [2])**

12.3.1 A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

12.3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

12.3.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

12.3.4. Não haverá arredondamento de notas.

**12.4 Da Classificação dos Cargos de Professores e Profissionais do Magistério [2]**

12.4.1 A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Títulos (Tít), conforme cálculo abaixo:

$NF = PontosTo + PontosTit$ sendo:

**NF** = Nota Final;

**Pontos TO** = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

**Pontos Tit** = Nota Final da Prova de Títulos.

(∑ dos pontos das questões x peso da questão);

12.4.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

12.4.3 Não haverá arredondamento de notas.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

13.1 A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 3 (três) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

a) Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;

b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

c) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Afro-brasileiras, Indígenas e Pardas;

13.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Prefeito de Viamão/RS.

## 14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 Avaliação Psicológica será realizada, após a homologação final do concurso, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos que avaliará as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de todos os cargos.

14.2. As convocações serão realizadas durante a validade do concurso, em numéro suficientes para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir. O candidato deverá acompanhar o site da Fundatec para conhecimento dos editais convocatórios.

14.3. Para ingresso no local da avaliação, os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência a esse horário, munidos de:

- documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

- 3 canetas de material transparente de tinta preta;

- 3 lápis nº 2;

- 1 apontador;

- 1 envelope tamanho A4.

14.3.1 A falta de apresentação dos itens citados no item 14.3 poderá ser impeditivo para o candidato ingressar na sala de realização da avaliação.

14.3.2. Aplicam-se os procedimentos de realização de prova previstos no item 6, no que couber.

14.4 O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato do certame.

14.4.1. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

14.4.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização dessa fase como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita a Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por Edital.

14.4.3. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da Avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

14.4.4. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo Fiscal de Sala. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

14.4.5. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

14.4.6. O processo de avaliação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos e validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, considerando as técnicas capazes de aferir, minimamente, habilidades específicas para o exercício do cargo/função e características de personalidade incluídas nos instrumentos de avaliação.

14.4.7. As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

14.4.8. O perfil profissiográfico do cargo encontra-se no Anexo IX deste Edital.

14.4.9. As avaliações serão realizadas no município de Porto Alegre/RS e os candidatos poderão ser convocados a comparecer em qualquer dia da semana.

14.4.10. Para ingresso no local da avaliação, os candidatos deverão comparecer com antecedência ao horário determinado, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

14.4.11 O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato do certame.

14.4.12. Essa etapa, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades do processo.

14.4.13. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

14.4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização dessa fase como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste certame. Não será feita a Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por Edital.

14.4.15. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da Avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

14.4.16. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo Fiscal de Sala. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

14.4.17. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame poderão ser determinadas.

14.5. Os demais itens que devem ser apresentados no dia de realização da Avaliação Psicológica constarão no Edital de Convocação desta etapa.

14.6. O resultado de AUSENTE ou um parecer INDICADO ou NÃO INDICADO para o desempenho do cargo.

14.6.1. O candidato será considerado INDICADO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

14.6.2. Ser considerado NÃO INDICADO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. O referido parecer indica apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao/a qual concorreu, referidos neste Edital.

14.6.3. A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde constarão os nomes dos candidatos considerados INDICADOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados NÃO INDICADOS e AUSENTES.

14.6.3.1. Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

14.6.5. O candidato considerado NÃO INDICADO receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

14.6.5.1. Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

14.6.5.2. Caso o candidato considerado NÃO INDICADO não receba o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail no prazo estabelecido, este deverá manifestar-se em até 48 (quarenta e oito) horas após a data de envio determinada no Cronograma de Execução.

14.6.5.2.1. Não serão encaminhados laudos fora do prazo determinado no Cronograma de Execução, bem como não serão entregues laudos após a data determinada.

14.6.6 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado NÃO INDICADO, se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

14.6.6.1 A Entrevista Devolutiva é opcional, ou seja, uma escolha do candidato e somente ocorrerá em sua presença.

14.6.6.2 O período de realização da Entrevista Devolutiva será divulgado pelo site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, em data a ser informada posteriormente.

14.6.6.3 A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.

14.6.6.4 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista, considerando as seguintes especificações:

a) não poderá ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Viamão/RS;

b) apresentar, no dia da devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP, válida, ou certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;

c) estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria;

d) não possuir qualquer processo ético/moral em curso ou cumprindo penalidade determinada pelo Conselho Regional de Psicologia/CRP.

e) ser representante de apenas um candidato no respectivo processo seletivo.

14.6.6.5 O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva.

14.6.6.6 Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, no que se refere ao conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos instrumentos psicológicos aplicados.

14.6.6.7 Na Entrevista Devolutiva o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo que nesse momento será solicitado que o candidato aguarde do lado de fora da sala.

14.6.6.7 Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo designado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e horário agendados.

14.6.6.8 O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

14.6.6.9. Os candidatos e os psicólogos acompanhantes, quando contratados, serão submetidos ao sistema de detecção de metais e deverão guardar todos os seus pertences pessoais antes da entrada na sala de realização da Entrevista Devolutiva.

14.6.6.10 Não será permitido ao candidato, nem ao Psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, tão pouco retirar ou reproduzir os documentos de avaliação.

14.6.6.11 O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.

14.6.6.12 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

14.6.7 O candidato considerado NÃO INDICADO, poderá manifestar-se por recurso administrativo, no prazo determinado no Cronograma de Execução, encaminhando seu pedido por Formulário Online destinado para essa finalidade, considerando os critérios a seguir:

a) Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

b) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

c) Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

d) Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

e) Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

f) Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

14.6.8 Os recursos serão analisados e os resultados de sua manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

14.6.8.1 Os candidatos receberão por e-mail cópia da resposta ao seu recurso.

14.7. No caso de ocorrer aplicação de testes em dias diferentes ao determinado no Cronograma de Execução, por força judicial, a FUNDATEC poderá aplicar outros testes, desde que possuam equivalência na habilidade/característica/capacidade aos já aplicados anteriormente.

## 15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

15.1 O concurso destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos definidos no subitem 1.1, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

15.1.1 Antes da nomeação, o candidato será submetido a Avaliação Psicológica.

15.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto a FUNDATEC e Prefeitura Municipal de Viamão.

15.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no painel de avisos da Prefeitura Municipal Viamão, no site e em jornal de circulação local.

15.2.2 Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

15.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto à Prefeitura Municipal. As alterações deverão ser encaminhadas para concursos@viamao.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de dados cadastrais**, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

15.3 Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

15.3.1 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Viamão para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

g) PIS/PASEP;

h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;

i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;

o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Viamão;

p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;

t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários de Saúde, declaração de que o candidato reside no referido endereço desde a data de publicação do Edital do Concurso Público;

w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

15.3.2 Na forma da Lei Municipal nº 5.505/2025, Art. 1º - Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo do Município de Viamão, a contratação em cargos públicos de pessoas condenadas pelos crimes previstos na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na Lei n° 13.104, de 09 de março de 2015 e alterações (Lei do Feminicídio) e nos crimes contra a dignidade sexual, conforme tipificados no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).(25)

(25) Incluído em 16/07/2025, conforme o Edital nº 07/2025.

15.4 Conforme disposto no item 8.4.1, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

15.5 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no subitem 2.2.12.

15.6 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

15.7 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

15.7.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

15.8 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Viamão em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

**15.9 DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS**

15.9.1 Os candidatos nomeados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, podendo ser realizado em qualquer dia da semana, nos turnos manhã, tarde e noite. O curso é de responsabilidade do Município, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

15.9.2. ~~Estarão dispensados da realização do curso os candidatos que apresentarem cópia autenticada em cartório do certificado de participação em curso de Capacitação para Agentes Comunitários – Módulo I, conceito A ou B, ou frequência e aproveitamento de, no mínimo, 75%, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado e~~

~~concluído no período de 16/02/2022 a 16/06/2025.~~ Estarão aptos os candidatos que realizarem o curso de Capacitação para Agentes Comunitários – Módulo I, ofertado pelo Município, e que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência e conceito final A ou B.(7)

(7)Alterado em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

~~15.9.3 Caso os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias já possuam o Curso Introdutório, porém com data de realização e conclusão anterior a 16/02/2022, eles serão convocados, após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada como forma de Reciclagem, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Viamão, podendo ser utilizado para isso serviço especializado de terceiros.~~ (8)

(8)Excluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

15.9.4. Os candidatos somente poderão exercer as atividades dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias após a convocação e a aprovação no Curso Introdutório conforme determinado no subitem 15.9.

## 16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1 O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.

16.2 A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Viamão e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do município, não cabendo à FUNDATEC qualquer divulgação sobre tal informação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

17.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

17.1.2 Todas as alterações realizadas através de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da Fundatec, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais complementares a parte.

17.2 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.3 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 5 (cinco) dias antes de sua realização, em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

17.4 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

17.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.6 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

17.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Viamão e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

17.7.1 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

17.8 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes

lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

17.8.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar pelo e-mail em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

17.9 A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

17.10 Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

17.11 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

17.11.1 A FUNDATEC e a Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público.

17.11.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

17.11.3 A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

17.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

17.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.14 A Prefeitura de Viamão e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;

- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;

- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

17.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.16 Nos cargos em que há candidatos aprovados no Concurso Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes dos candidatos classificados no presente Concurso Público.

17.17 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Viamão da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

17.18 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

17.19 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Viamão/RS.

17.20 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.21 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

17.22 Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

17.23 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Viamão/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

17.24 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

17.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura de Viamão.

## 18. ANEXOS

18.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DO(S) CARGO(S);

b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;

c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

d) Anexo IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;

e) Anexo V - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRO-BRASILEIROS, ÍNDIGENAS E PARDOS;

f) Anexo VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

g) Anexo VII - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS

h) Anexo VIII - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO;

i) Anexo IX - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DOS CARGOS

j) Anexo X – PROGRAMAS – PROVA BASE;

k) Anexo XI – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

l) Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO.[9]

[9]Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025

Viamão, 18 de junho de 2025.

Rafael Bortoletti

**Prefeito Municipal**

# ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO(S) CARGO(S)

## 1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

### 1.1. Médico Atenção Integrada de Saúde da Família

**Requisito:** Deve apresentar certificado de conclusão de curso de especialização, residência ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CREMERS.(10)

**Atribuições:** Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, para manter registro adequado do atendimento no prontuário eletrônico do paciente. Assistir aos indivíduos e às famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; Realizar consultas clínicas e procedimentos nos serviços de saúde e no domicílio ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades de atendimento à demanda espontânea e programada, atender urgências; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidades, respeitando fluxo de referência e contra referência local, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar a necessidade de internação hospitalar; Responsabilizar-se pela constatação e declaração de óbito dentro de sua área adstrita; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Elaborar em conjunto com sua equipe análise e diagnóstico da comunitário com realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas, identificando os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações Intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar as participações populares, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania e de direito à saúde e as suas bases legais; incentivar a formação ou a participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho municipal de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; efetuar a notificação compulsória de doenças e executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência.

### 1.2. Médico ESF/Atenção Básica 40h

**Requisito:** Deve apresentar certificado de conclusão de curso de especialização, residência ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CREMERS.(10)

**Atribuições:** Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, para manter registro adequado do atendimento no prontuário ELETRÔNICO do paciente. Assistir aos indivíduos e às famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; realizar consultas clínicas e procedimentos nos serviços de saúde e no domicílio ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades de atendimento à demanda espontânea e programada, atender urgências; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidades, respeitando fluxo de referência e contra referência local, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar a necessidade de internação hospitalar; responsabilizar-se pela constatação e declaração de óbito dentro de sua área adstrita; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações Inter setoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o

enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar as participações populares, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania e de direito à saúde e as suas bases legais; incentivar a formação ou a participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho municipal de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Efetuar a notificação compulsória de doenças.

### 1.3. Médico Ginecologista e Obstetra

**Requisito:** Deve apresentar certificado de conclusão de curso de especialização, residência ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CREMERS.(10)

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Efetuar a notificação compulsória de doenças.

### 1.4. Médico Neuropediatra

**Requisito:** Deve apresentar certificado de conclusão de curso de especialização, residência ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CREMERS.(10)

**Atribuições:** Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Efetuar acompanhamento clínico de pacientes portadores de doenças neurológicas; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Realizar atendimento emergencial e eletivo; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores dos serviços de saúde do município; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Efetuar a notificação compulsória de doenças.

### 1.5. Médico Pediatra

**Requisito:** Deve apresentar certificado de conclusão de curso de especialização, residência ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CREMERS.(10)

**Atribuições:** Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação, diagnosticar e tratar doenças da área de pediatria; implementar ações para promoção da saúde. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos; Realizar atendimento emergencial e eletivo; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Efetuar a notificação compulsória de doenças.

### 1.6. Médico Psiquiatra

**Requisito:** Deve apresentar certificado de conclusão de curso de especialização, residência ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CREMERS.(10)

**Atribuições:** Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Realizar atendimentos individuais ou de grupos; realizar avaliação clínica psiquiátrica; planejar, coordenar, prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde; desenvolver e/ou participar de projetos Inter setoriais para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios; prestar atendimento em urgências; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Efetuar a notificação compulsória de doenças.

### 1.7. Médico Veterinário

~~**Requisito:** Deve apresentar certificado de conclusão de curso de especialização, residência ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CREMERS(10) CRMV/RS.(24) (26)~~

(26)Excluído em 23/07/2025, conforme o Edital nº 08/2025.

**Atribuições:** Executar atividades nas áreas técnicas de políticas de saúde, podendo acompanhar ações de fiscalização e vistorias, com a emissão de documentos, laudos, relatórios e pareceres técnicos, dentre outros, na sua área de competência. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional, conforme designação da chefia imediata. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e de extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade dos produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Prestar assessoramento técnico aos criadores do município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e combate às doenças transmissíveis dos animais; planejar, orientar e executar programas de interesse à saúde pública; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo e análise; recolhimento de dados e amostras de material para estudo e analise; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, bem como a implantação

daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre o problemas de técnica pastoral; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica; realizar perícias e emitir laudos técnicos; fazer a vacinação em animais e orientar a profilaxia das doenças transmissiveis; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento se controle de enfermidades de animais, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; orientar quanto a destinação de esgotamento sanitário de estabelecimentos; realizar cursos; ministrar palestras; participar de campanhas e de atividades nas situações de emergências, de epidemias e de calamidade públicas; executar tarefas afins.

(10)Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

(24)Alterado em 17/07/2025, conforme o Edital nº 07/2025.

### 1.8. Pedagogo

**Atribuições:** Realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, visitas institucionais e domiciliares; Planejar. avaliar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos Serviços; Promover atividades de capacitação para a equipe Acompanhar a evolução dos usuários nas atividades desenvolvidas; Promover a inclusão e acompanhar a permanência do público alvo nas instituições de ensino; Promover dinâmicas pedagógicas com usuários e equipe; Manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Elaborar em conjunto com a equipe Plano individualizado de Atendimento; Trabalhar com as equipes de saúde, educação e de assistência psicossocial individual e grupal; realizar pareceres e efetuar avaliações pedagógicas; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde e educação; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sobre os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; grupos, família, instituições, comunidade; integrar equipes de saúde, de educação e de assistência social; inserir-se em programas de atenção à saúde e de assistência social; orientar sobre medidas de higiene pessoal e realizar educação em saúde; participar de reuniões e de estudos de casos; realizar visitas e consultas domiciliar; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; ministrar aulas; participar e promover atividades de capacitação nas entidades públicas; assistenciais e comunitárias sobre o processo saúde e doença; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; preencher mapas de produção; fichas de atendimento ambulatorial e de atividades coletiva; fichas com diagnóstico e tratamento no prontuário de família; produzir dados para construção de indicadores locais de saúde, educação e de assistência social; participar do gerenciamento e do planejamento das ações de saúde, educação e de assistência social; trabalhar nas situações emergenciais; epidêmicas e de calamidade pública; participar das campanhas de saúde; utilizar os meios de comunicação para informar e divulgar as ações de saúde, educação e de assistência social; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias á execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

### 1.9. Professor de Educação Infantil

**Atribuições:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Pré-escola e Ensino Fundamental para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico- pedagógico; preparar o planejamento das atividades escolares, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar avaliações; presidir a aplicação de avaliações e analisá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com a comunidade e autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino de pré- escola e Ensino Fundamental; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

### 1.10. Professor de Educação Física

**Atribuições:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Ensino Fundamental para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico - pedagógico; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar avaliações;

presidir a aplicação de avaliações e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino da escola de Ensino Fundamental; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

### 1.11. Professor de Inglês

**Atribuições:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Ensino Fundamental para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico - pedagógico; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar avaliações; presidir a aplicação de avaliações e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino da escola de Ensino Fundamental; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

### 1.12. Professor de Matemática

**Atribuições:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Ensino Fundamental para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico - pedagógico; preparar planos de aula, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar avaliações; presidir a aplicação de avaliações e julgá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino da escola de Ensino Fundamental; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

### 1.13. Professor de Series Iniciais

**Atribuições:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; cumprir para aprimorar a qualidade de ensino; ministrar aulas desenvolvendo programas de ensino da Escola de Pré-escola e Ensino Fundamental para a qual foi designada, de acordo com a orientação técnico- pedagógico; preparar o planejamento das atividades escolares, em consonância com o currículo em desenvolvimento; elaborar avaliações; presidir a aplicação de avaliações e analisá-las; manter contato com os pais dos alunos, a fim de mantê-los informados sobre o aproveitamento dos alunos; atender à convocação para reuniões com a comunidade e autoridades de ensino; participar de atividades extra-classe; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; dirigir instituições escolares, de acordo com determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação do ensino de pré- escola e Ensino Fundamental; manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de ensino; usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; sugerir medidas que visem a melhoria da Rede Municipal de Ensino; programar ou elaborar na

programação de solenidade cívicas e outras de interesse da Escola; participar de reuniões de estudo; participar de palestras e encontros; executar tarefas afins.

### 1.14. Terapeuta Ocupacional

**Atribuições:** Trabalhar com as equipes de saúde, educação e de assistência psicossocial individual e grupal; efetuar avaliações e realizar diagnósticos específicos; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde e educação; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sobre os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; grupos, família, instituições, comunidade; integrar equipes de saúde, de educação e de assistência social; inserir-se em programas de atenção à saúde e de assistência social; orientar sobre medidas de higiene pessoal e realizar educação em saúde; participar de reuniões e de estudos de casos; realizar visitas e consultas domiciliar; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; ministrar aulas; participar e promover atividades de capacitação nas entidades públicas; assistenciais e comunitárias sobre o processo saúde e doença; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; preencher mapas de produção; fichas de atendimento ambulatorial e de atividades coletiva; fichas com diagnóstico e tratamento no prontuário de família; produzir dados para construção de indicadores locais de saúde, educação e de assistência social; participar do gerenciamento e do planejamento das ações de saúde, educação e de assistência social; trabalhar nas situações emergenciais; epidêmicas e de calamidade pública; participar das campanhas de saúde; utilizar os meios de comunicação para informar e divulgar as ações de saúde, educação e de assistência social; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias á execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins.

## 2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

### 2.1 Profissionais do Magistério para Educação Infantil

**Atribuições:** Executar atividades de orientação, recreação e assistência a indivíduos e grupos; Descrição Analítica: conhecer e observar as disposições legislativas que envolvam direitos da criança e do adolescente, as diretrizes e as bases da educação nacional e as demais normas relacionadas às atividades do cargo; executar atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar grupos e equipe em passeios, visitas e festividades sociais, oficinas e atividades coletivas; efetuar procedimento, orientação e auxílio a grupos e indivíduos, inclusive pais e responsáveis, no que se refere à higiene pessoal; servir refeições e auxiliar na alimentação de indivíduos; auxiliar a criança no desenvolvimento da coordenação motora; acompanhar a frequência diária e mensal das crianças e dos adolescentes; observar a saúde e o bem-estar de grupos e indivíduos, levando-os, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica, quando lotados na rede municipal de ensino; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; manter a organização dos espaços e dos materiais do seu local de trabalho e com essa colaborar; responsabilizar-se por indivíduos, garantindo os princípios básicos da convivência, confiando-os aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; higienizar crianças e indivíduos com descontrole esfincteriano, procedendo à troca de fraldas e demais cuidados necessários; auxiliar na arrumação e na troca de roupa de cama, quando necessário; cumprir planos de trabalhos estabelecidos; auxiliar na locomoção de cadeirantes ou indivíduos com mobilidade reduzida, inclusive na frequência ao sanitário; auxiliar na comunicação de pessoas com deficiências ou transtornos globais de desenvolvimento, bem como na de pessoas com altas habilidades ou superdotação; promover a interação entre a instituição, seus usuários e a comunidade; comunicar para chefia imediata, pais ou responsáveis, por meio de registros, qualquer incidente, ocorrência ou dificuldade ocorrida durante o atendimento; executar tarefas afins.

### 2.2 Técnico em Enfermagem

**Atribuições:** Prestar serviços no âmbito de ação da Secretaria da Saúde e nas atividades nas quais a mesma participar; atuar em equipes multiprofissional; atuar e contribuir, junto as equipes, com atendimentos psicossociais; efetuar acolhida ao usuário; auxiliar o atendimento a pacientes nas unidades de saúde, sob supervisão, zelar pela limpeza, conservação e assepsia de material e do instrumental utilizado; verificar pressão, temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados no prontuário; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata; ministrar medicamentos conforme a prescrição; pesar e medir doentes; fazer curativos de média complexidade, nebulizações e aplicar injeções; preparar instrumental para exames, injeções e vacinas; fazer inspeção e investigação de saúde em locais de ocorrências de agravo, surtos ou incidentes, conforme determinação do profissional de nível superior da área, aplicar os métodos de medicina preventiva; prestar atendimento e encaminhar; orientar a população ao atendimento médico específico; atuar em situações emergenciais; epidêmicas e de calamidade pública; todas as

atividades de Técnico de Enfermagem quando exercidas em instituições de saúde, públicas ou privadas, e em programas de saúde somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro e as demais atribuições especificadas pelo COREN.(11)

(11)Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025

## 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

### 3.1 Acompanhante Terapêutico

**Atribuições:** Realizar trabalho de Acompanhamento Terapêutico assistencial, de reabilitação em saúde mental e de apoio junto à equipe de saúde; auxiliar no tratamento de pacientes que apresentam diversos problemas de comportamento; acompanhar e auxiliar a equipe multiprofissional no monitoramento e tratamento de saúde dos usuários do município de Viamão.

### 3.2 Agente Comunitário de Saúde

**Atribuições:** Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal; Alimentar sistemas de informação com atividades desenvolvidas de maneira regular.

### 3.3 Agente de Combate as Endemias

**Atribuições:** Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar suas atividades em sistema informatizado; realizar atividades de educação em saúde junto aos territórios; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

### 3.4 Auxiliar Administrativo

**Atribuições:** Executar trabalhos administrativos e datilográficos; redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos, de dados, e terminais eletrônicos; operar máquinas de calcular; executar leitura em micro-filmes; operar registradoras; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes e assentamentos funcionais; proceder classificação; executar separação

e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; conferir serviços executados na área; executar tarefas afins.

### 3.5 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**Atribuições:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Preparar o paciente para o atendimento; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológicos; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biosse- gurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desempe- nhar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades refe- rentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar a- ções de saúde de forma multidisciplinar; Participar do treinamento e capacitação de Auxiliares em Saúde Bucal e da equipe de saúde; Participar das ações educativas promovidas pela equipe de saúde; Controlar e manter o es- toque de materiais odontológicos; Realizar visitas domiciliares com o dentista ou outros membros da equipe, quando necessário, para ações educativas, acompanhamento de pacientes acamados ou com dificuldades de lo- comoção; realizar o acolhimento ao usuário com queixa referente a saúde bucal; participar na realização de levan- tamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Colaborar com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na identificação de necessidades de saúde bucal na comunidade; Apoiar campanhas de preven- ção, como escovação supervisionada, distribuição de kits de higiene bucal, aplicação de flúor (quando autoriza- do), entre outros; Participar de ações coletivas de educação em saúde, dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas, creches, associações e outros espaços comunitários; Acompanhar indicadores de saúde bucal e auxiliar na organização das informações de prontuários e relatórios. (INCLUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5504/2025)[12]

[12]Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025

## ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

### 1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

| Cargo | Componentes das Provas/ Caráter | N° de Questões | Pontos/ Questão | N° Mínimo de Acertos p/ Componente | Nº mínimo de Pontos do total | Nº Pontos do total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível Superior Completo (exceto cargos de Professores e Profissionais do Magistério (2)) | Língua Portuguesa (E/C)*<br>Legislação (E/C)*<br>Informática (E/C)*<br>Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*<br>Conhecimentos Específicos (E/C) | 20<br>10<br>10<br>10<br>10 | 1,60<br>1,60<br>1,60<br>1,60<br>2,00 | 01<br>01<br>01<br>01<br>05 | 50,00 | 100,00 |
| Professores e Profissionais do Magistério (2) | Língua Portuguesa (E/C)*<br>Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*<br>Legislação/Estrutura/Funcionamento (E/C)*<br>Fundamentos da Educação (E/C)*<br>Conhecimentos Específicos (E/C) | 20<br>10<br>10<br>10<br>10 | 1,40<br>1,40<br>1,40<br>1,40<br>2,00 | 01<br>01<br>01<br>01<br>05 | 45,00 | 90,00 |
| Nível Médio/Técnico (exceto cargo de Professores e Profissionais do Magistério (2)) | Língua Portuguesa (E/C)*<br>Legislação (E/C)*<br>Informática (E/C)*<br>Conhecimentos Gerais (E/C)*<br>Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*<br>Conhecimentos Específicos (E/C) | 20<br>05<br>05<br>10<br>10<br>10 | 1,60<br>1,60<br>1,60<br>1,60<br>1,60<br>2,00 | 01<br>01<br>01<br>01<br>01<br>05 | 50,00 | 100,00 |

**Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.**

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

### 2. OUTRAS ETAPAS

| Cargo | Componentes das Provas/ Caráter (*) | Nº. Pontos do total |
|---|---|---|
| **Professores e Profissionais do Magistério (2)** | Prova de Títulos (C) | 10,00** |

****Os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-Objetiva.**

## ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 18/06/2025 |
| Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br | 18/06 a ~~18/07/2025~~ 22/08/2025(23) |
| Período para impugnação do Edital de Abertura | 18/06 a 26/06/2025 |
| Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 18/06 a ~~02/07/2025~~ 31/07/2025(23) |
| Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição | ~~07/07/2025~~ 06/08/2025(23) |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição | ~~08 a 10/07/2025~~ 07 a 11/08/2025(23) |
| Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura | 11/07/2025 |
| Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso | ~~11/07/2025~~ 15/08/2025(23) |
| Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri | ~~21/07/2025~~ 25/08/2025(23) |
| Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência | ~~21/07/2025~~ 25/08/2025(23) |
| Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova | ~~21/07/2025~~ 25/08/2025(23) |
| Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário | ~~21/07/2025~~ 25/08/2025(23) |
| Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova | ~~21/07/2025~~ 25/08/2025(23) |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos | ~~25/07/2025~~ 28/08/2025(23) |
| Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso | ~~28 a 30/07/2025~~ 29 a 02/09/2025(23) |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos | ~~04/08/2025~~ 04/09/2025(23) |
| Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo | ~~04/08/2025~~ 04/09/2025(23) |
| Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas | ~~08/08/2025~~ ~~05/09/2025(23)~~ 12/09/2025(28) |
| Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC | ~~08/08/2025~~ ~~05/09/2025(23)~~ 12/09/2025(28) |
| **Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.** | ~~**16 e (13) 17/08/2025**~~ ~~**13 e 14/09/2025(23)**~~ **20 e 21/09/2025(28)** |
| Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais. | ~~18/08/2025~~ ~~15/09/2025(23)~~ 22/09/2025(28) |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | ~~18/08/2025~~ ~~15/09/2025(23)~~ 22/09/2025(28) |
| Publicação dos Modelos dos Cadernos de Questões das Provas Teórico-Objetivas aplicadas | ~~18/08/2025~~ ~~15/09/2025(23)~~ 22/09/2025(28) |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | ~~19 a 21/08/2025~~ ~~16 a 18/09/2025(23)~~ 23 a 25/09/2025(28) |
| Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online | ~~25/08/2025~~ ~~22/09/2025(23)~~ 29/09/2025(28) |

| | |
|---|---|
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas | ~~03/09/2025~~<br>~~03/10/2025~~(23)<br>10/10/2025(28) |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | ~~03/09/2025~~<br>~~03/10/2025~~(23)<br>10/10/2025(28) |
| Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC | ~~05/09/2025~~<br>~~06/10/2025~~(23)<br>13/10/2025(28) |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | ~~08 a 10/09/2025~~<br>~~07 a 09/10/2025~~(23)<br>~~14 a 16/10/2025~~(28)<br>15 a 17/10/2025 (36) |
| Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva | ~~08/09 a 08/10/2025~~<br>~~06/10 a 06/11/2025~~(23)<br>13/10 a 13/11/2025(28) |
| Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva | ~~12/09/2025~~<br>~~14/10/2025~~(23)<br>21/10/2025(28) |
| **HETEROIDENTIFICAÇÃO – TODOS OS CARGOS** | |
| Edital de convocação dos Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos para realização do Procedimento de Heteroidentificação, juntamente com a divulgação dos membros da Comissão Especial | ~~12/09/2025~~<br>~~15/10/2025~~(23)<br>22/10/2025 |
| Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos | ~~**19 a 24/09/2025**~~<br>~~**22 a 28/10/2025**~~(23)<br>**29/10 a 04/11/2025**(28) |
| Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação | ~~26/09/2025~~<br>~~31/10/2025~~(23)<br>07/11/2025(28) |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação | ~~29/09 a 01/10/2025~~<br>~~03 a 05/11/2025~~(23)<br>10 a 12/11/2025(28) |
| Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação | ~~06/10/2025~~<br>~~10/11/2025~~(23)<br>17/11/2025(28) |
| **CLASSIFICAÇÃO** | |
| ~~Divulgação da Classificação Provisória e~~ Aprovados para entrega de Títulos – Cargos de Professores e Profissionais do Magistério (2) | ~~15/09/2025~~<br>~~13/11/2025~~(23)<br>~~20/11/2025~~(28)<br>25/11/2025(38) |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – exceto cargos de Professores e Profissionais do Magistério (2) | ~~08/10/2025~~<br>~~14/11/2025~~(23)<br>~~20/11/2025~~(28)<br>25/11/2025(38) |
| **Período para Entrega de Títulos -** Cargos de Professores e Profissionais do Magistério (2) | ~~**16 a 17/09/2025**~~<br>~~**14 a 17/11/2025**~~(23)<br>~~**21 a 24/11/2025**~~(28)<br>26 e 27/11/2025(38) |
| Realização do Sorteio Público de Desempate – exceto cargos com Prova de Títulos | ~~13/10/2025~~<br>~~19/11/2025~~(23)<br>~~26/11/2025~~(28)<br>28/11/2025(38) |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate – exceto cargos com Prova de Títulos | ~~13/10/2025~~<br>~~19/11/2025~~(23)<br>~~26/11/2025~~(28)<br>28/11/2025 (38) |
| **Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Excetos Cargos de Professores e Profissionais do Magistério (2)** | ~~**15/10/2025**~~<br>~~**24/11/2025**~~(23) |

| | |
|---|---|
| | ~~**01/12/2025**~~[28]<br>**03/12/2025**[38] |
| **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª CONVOCAÇÃO** | |
| Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica | ~~17/10/2025~~<br>A definir[23] |
| **Realização da Avaliação Psicológica** | ~~**23 a 26/10/2025**~~<br>A definir[23] |
| Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica | ~~10/11/2025~~<br>A definir[23] |
| Envio, por e-mail, dos laudos para candidatos não indicados | ~~10 e/ou 11/11/2025~~<br>A definir[23] |
| **Realização das Entrevistas de Devolução** | ~~11 e 12/11/2025~~<br>A definir[23] |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para os candidatos considerados inaptos | ~~13 a 17/11/2025~~<br>A definir[23] |
| Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos | ~~24/11/2025~~<br>A definir[23] |
| Envio, por e-mail, das respostas aos recursos. | ~~25/11/2025~~<br>A definir[23] |
| **Classificação Final, após realização da Avaliação Psicológica** | ~~**26/11/2025**~~<br>A definir[23] |
| **CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO [5]** | |
| Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos | ~~30/09/2025~~<br>~~01/12/2025~~[23]<br>08/12/2025[28] |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos | ~~01 a 03/10/2025~~<br>~~02 a 04/12/2025~~[23]<br>09 a 11/12/2025[28] |
| Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Títulos e Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos | ~~14/10/2025~~<br>~~15/12/2025~~[23]<br>22/12/2025[28] |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate | ~~15/10/2025~~<br>~~16/12/2025~~[23]<br>23/12/2025[28] |
| Realização do Sorteio Público de Desempate | ~~20/10/2025~~<br>~~19/12/2025~~[23]<br>29/12/2025[28] |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate | ~~20/10/2025~~<br>~~19/12/2025~~[23]<br>29/12/2025[28] |
| **Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos com Prova de Títulos** | ~~**22/10/2025**~~<br>~~**22/12/2025**~~[23]<br>**29/12/2025**[28] |
| **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª CONVOCAÇÃO** | |
| Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica | ~~24/10/2025~~<br>A definir[23] |
| **Realização da Avaliação Psicológica** | ~~**28 a 30/10/2025**~~<br>A definir[23] |
| Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica | ~~12/11/2025~~<br>A definir[23] |
| Envio, por e-mail, dos laudos para candidatos não indicados | ~~12 e/ou13/11/2025~~<br>A definir[23] |
| **Realização das Entrevistas de Devolução** | ~~14 e 15/11/2025~~<br>A definir[23] |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para os candidatos considerados inaptos | ~~17 a 19/11/2025~~<br>A definir[23] |
| Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos | ~~27/11/2025~~<br>A definir[23] |

| | |
|---|---|
| Envio, por e-mail, das respostas aos recursos. | ~~27 e/ou 28/11/2025~~<br>A definir[23] |
| **Classificação Final, após realização da Avaliação Psicológica** | ~~**01/12/2025**~~<br>A definir[23] |

[13]Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025

[23]Alterado em 11/07/2025, conforme o Edital 06/2025

[28]Alterado em 01/08/2025, conforme o Edital 10/2025

[36]Retificado em 14/10/2025, conforme o Edital nº 26/2025.

[38]Retificado em 19/11/2025, conforme o Edital nº 36/2025.

| **PROCEDIMENTOS - Exclusivamente para os cargos de: Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Médico Neuropediatra, Médico Psiquiatra e Médico Veterinário[25]** | **DATAS** |
|---|---|
| Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br | 11/09 a 14/10/2025 |
| Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 11 a 17/09/2025 |
| Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição | 19/09/2025 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição | 22 a 24/09/2025 |
| Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso | 26/09/2025 |
| Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri | 15/10/2025 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência | 15/10/2025 |
| Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova | 15/10/2025 |
| Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário | 15/10/2025 |
| Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova | 15/10/2025 |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos | 21/10/2025 |
| Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso | 22 a 24/10/2025 |
| Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos | ~~15/11/2025~~<br>04/11/2025[37] |
| Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo | ~~05/10/2025~~<br>04/11/2025[37] |
| Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas | 07/11/2025 |
| Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC | 07/11/2025 |
| **Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.** | **16/11/2025** |
| Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais. | 17/11/2025 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 17/11/2025 |
| Publicação dos Modelos dos Cadernos de Questões das Provas Teórico-Objetivas aplicadas | 17/11/2025 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 18 a 21/11/2025 |
| Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online | 24/11/2025 |
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas | 02/12/2025 |

| | |
|---|---|
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 02/12/2025 |
| Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC | 03/12/2025 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 04 a 10/12/2025 |
| Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva | 01/12/2025 a 01/01/2026 |
| Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva | 10/12/2025 |
| **HETEROIDENTIFICAÇÃO – TODOS OS CARGOS** | |
| Edital de convocação dos Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos para realização do Procedimento de Heteroidentificação, juntamente com a divulgação dos membros da Comissão Especial | 11/12/2025 |
| Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos | **16 a 21/12/2025** |
| Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação | 23/12/205 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação | 29 a 30/12/2025 |
| Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação | 08/01/2026 |
| **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª CONVOCAÇÃO** | |
| Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica | A definir |
| **Realização da Avaliação Psicológica** | A definir |
| Edital de Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica | A definir |
| Envio, por e-mail, dos laudos para candidatos não indicados | A definir |
| **Realização das Entrevistas de Devolução** | A definir |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado da Avaliação Psicológica para os candidatos considerados inaptos | A definir |
| Edital de Divulgação dos Resultados da Avaliação Psicológica após recursos | A definir |
| Envio, por e-mail, das respostas aos recursos. | A definir |
| **Classificação Final, após realização da Avaliação Psicológica** | A definir |

(35) Incluído em 10/09/2025, conforme o Edital nº 19/2025.

(37) Retificado em 30/10/2025, conforme o Edital nº 31/2025.

**Obs1:** Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos,-da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br e www.viamao.rs.gov.br.

**Obs2:** Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

**Obs3:** O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

## 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

| Data | Turno | Cargos |
|---|---|---|
| **Data Provável conforme Cronograma** | Domingo – Manhã | CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (Exceto Cargo Professor de Séries Iniciais) |

| | | |
|---|---|---|
| **de Execução** | Domingo – Tarde | CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO E MÉDIO COMPLETO |
| | Sábado – Tarde(14) | CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (Apenas Cargo Professor de Séries Iniciais) |

(14)Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025

## ANEXO IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O(a) candidato(a) _____,

CPF nº _____, tem diagnóstico de deficiência, conforme especificação a seguir:

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA**: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: ( ) Congênita ( ) Adquirida: ( ) Acidente ( ) Doença Comum

( ) Pós-Operatório ( ) Outra: _____

Necessita de adaptação para realização das atribuições do cargo? ( ) Não ( ) Sim. Quais? _____

_____

**CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:**

**a) ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia
( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia
( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Nanismo
( ) Amputação ou Ausência de Membro ( ) Ostomia ( ) Membros com deformidade
( ) Fibromialgia ( ) Outra: _____

**b) ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA -** Obrigatório anexar a audiometria.

( ) **Perda unilateral total, bilateral parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023).

**c) ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL ( )** Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

( ) Visão monocular.

**d) ( ) DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL -** Comprometimento (sequela) permanente nas funções e ou estruturas do corpo, decorrente de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

( ) Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/12.

( ) Esquizofrenia.

( ) Síndromes epilépticas refratárias ou com sequelas.

Candidato(a) com diagnóstico de autismo, informar o grau de suporte necessário: ( ) Leve ( ) Moderado ( ) Grave

**e) ( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL -** Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

**HABILIDADES ADAPTATIVAS LIMITADAS:**

( ) Comunicação ( ) Habilidades sociais ( ) Saúde e segurança ( ) Lazer ( ) Cuidado pessoal
( ) Utilização dos recursos da comunidade ( ) Habilidades acadêmicas ( ) Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/___/_____. _____

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho da profissão correspondente

## ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRO-BRASILEIROS, INDÍGENA E PARDOS - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025**

**Dados pessoais:**

Nome: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Gênero: Masculino ( ) Feminino ( )

**Dados da Inscrição:**

Cargo/Emprego: _____ Nº inscrição: _____

**Autodeclaração:**

Eu _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a Afro-brasileiros, Indígena e Pardos, com base na Lei Municipal Nº 4575/2017 e conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou

( ) Preto

( ) Pardo

( ) Indígena da Etnia _____, pertencente à Aldeia _____

situada no Município de _____ no Estado _____.

Autorizo também a Comissão Especial a me filmar e fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para a verificação da veracidade da autodeclaração deste Concurso.

_____

Assinatura do candidato

**Documento que deve ser anexado a este Formulário:**

- Cópia do documento de identificação oficial;
- Exclusivamente para candidato autodeclarado indígena, juntamente a este formulário, deve ser entregue o Registro Administrativo de Nascimento Indígena; ou a Declaração de Pertencimento Étnico, emitida pela Associação e/ou pelo líder indígena, conforme Anexo VI deste Edital.

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO ESPECIAL**

**CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

Candidato apto para concorrer as cotas de Afro-brasileiros, indígena e pardos**: Sim ( ) Não ( )**

Parecer da Comissão Especial: _____

_____

_____

Data: _____/_____/_____

**Membros da Comissão:**

| | | |
|---|---|---|
| _____ | _____ | _____ |
| Nome:<br>CPF: | Nome:<br>CPF: | Nome:<br>CPF: |

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, _____, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE** **INDÍGENA** _____, localizada na _____ do município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascida(o) em _____/_____/_____ é INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____

Liderança

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

_____

Liderança

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

_____

Liderança

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

## ANEXO VII – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E ~~MICRO~~(15)ÁREAS

### MONTE ALEGRE

| ~~Micro~~(15)-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~(15) área – Monte Alegre | **Equipe 1** Rua Guanabara segue Rua Társo Dutra e rua Ver. Moisés Boneti. Segue Rua Jurema até o encontro da Rua Aimorés. Rua Cabixi segue a Rua Xavante, Rua Umotina e Rua Paraguassu até a Rua Bororós. Rua Tucanos segue a Rua Mal. Rondon até a Av. Moema. Segue a Rua Timbiras e Rua Amazonas até o encontro da Rua Guanabara. |
| | **Equipe 2:** Rua Guaíba segue Rua Pio XII, Rua Dom Vital, Rua Prof Fernando Carneiro, Rua Guanabara e uma parte da rua Ver. Moisés Boneti. Segue a Rua Eusébio Queirós continua pela Rua Minas Gerais sobe a Rua Amazonas até a Rua Paraná no encontro com a Av. Liberdade. Desce a rua Paraná ao encontro com a Rua Guaíba. |
| | **Equipe 3:** Contorna a Rua Timbiras até a Av. Moema ao encontro da Rua Palermo e Segue até a Av. Liberdade. Desce a Av. Liberdade ao encontro da Rua Paraná. |
| | **Equipe 4:** Segue da rua Itapiruba até a Av. Paraíso em direção ao entroncamento com a rua Dicuria, passando pela rua Guaranis, passando pela rua Apiacas, Segue pela rua Apalai. Abrange a rua Paraguassu, o encontro com a rua Bororós até o encontro com a Rua Dicuria, e pela Marechal Rondon do encontro com a Tucanos até a Rua Dicuria. Segue a rua Salinópolis até encontro com rua Haiti por toda sua extensão até encontro com rua Dicuria. |

### SANTA ISABEL

| ~~Micro~~(15)-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~(15) área – Santa Isabel | **Equipe 1:** Rua Barão de Belém continua contornando a Rua Guaíba sobe a Rua Claudete Lucca da Rosa. Na rua Diamantina. Sobe as Ruas Francisco Alves, Afonso Silva, Monte Carlo e a Av. Liberdade. Contorna a Av Walter Jobim até a Rua Paulo Feijó segue a Rua Neida Maciel ao encontro da Rua Barão de Belém. |
| | **Equipe 2:** Rua Rincão da Querência até a Rua Santa Isabel seguindo pela Rua Lima contornando a Rua das Flores. Rua das Adálias segue a Rua das Margaridas. Segue a Rua Madressilva ao encontro da Av. Pref. Barreto Viana e Rua Maria Antônieta. Desce a Rua Guatemala ao encontro da Rua Breno Cárdia Alves descendo pela Rua Prof. Noberto Grandini, Rua Lisboa. descendo a Rua João Pedro Bom, Rua Dr. Nilo ao encontro da Rua Medianeira. |
| | **Equipe 3:** Segue a Av. Walter Jobim em direção a Av Liberdade. Rua Itaparica seguindo a Rua Itá e a Rua Imperatriz, Rua Afonso Pena, Tv. Alegrete seguindo a Rua Leopoldina, Tv. Aymoré, Rua Gilberto Rodrigues da Silva. Tv Alferes, Rua Alferes, Rua Paulinia seguindo Rua Urbano Nunes Martins, Rua Amelia Martins e Rua Salvador Nunes Martins. Rua H, Rua I, Rua V, Rua X, Rua Onze (Monte Castelo), Rua Três (Monte Castelo) e Rua Oito (Monte Castelo) |

### LUCIANA

| ~~Micro~~(15)-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~(15) área – Luciana | **Equipe 1:** Av. Liberdade terminando com o encontro da Rua Dr. Nilo. Rua Lisboa seguindo Rua DR José Carlos Ferreira ao encontro da Rua Breno Cárdia Alves, pegando em parte as Ruas Managua, Neide Maciel, Assunção, Zilda de Abreu, Wenceslau, Itati, Graciliano Ramos e Monteiro Lobado. Seguindo a Rua Osvaldo Cruz, Rua Castro Alves, Rua Euclides da Cunha, Beira Lago ao encontro da Av. Liberdade. |
| | **Equipe 2:** Segue a Rua Itati ao encontro da Av. Walter Jobim, segue a Rua Francisca Rocha de Oliveira, Rua Chile, Rua Assunção paralela com a Rua Neide Maciel ao encontro com a José Bonifácio e ao encontro da Rua Itati. |
| | **Equipe 3:** Segue a Av. Walter Jobim sentido oposta da Av. Universitária, Rua Castro Alves, Rua Barão do Belém seguindo pela Rua Simões Lopes até a Rua Sete Povos. Rua Leonardo |

| | |
|---|---|
| | da Vinceaté Rua Euclides da Cunha, Av. Universitária e Osvaldo Cruz. Rua Chile sentido Rua Monteiro Lobato. Rua Graciliano Ramos e José Bonifácio. |
| | **Equipe 4:** Rua das Rochas, Beco Osório. Segue a Av. Walter Jobim em direção a Rua Nossa Senhora Aparecida. Rua São Lourenço, Rua Nossa Senhora de Caravágio seguindo pela Rua Divinópolis e Rua Sagrada Família. Rua Corsan,Trilha do Morro Santana e Rua Oito (Monte Castelo). |

**LOMBA DO SABÃO**

| | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Lomba do sabão | **Equipe 1:** Av. Senador Salgado Filho seguindo Rua Piauí. Av. Pref. Barreto Viana até a Rua Crisântemo. Tv. das Bandeiras, Tv. Costa da Gama, Rua Dez de Dezembro seguindo a rua Dr. Nilo, Rua Medianeira. Rua Antônio de Farias e da Av. Liberdade até a Av. Senador Salgado Filho. |

**SÃO TOMÉ**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – São Tomé | **Equipe 1:** Estrada Berico José Bernardes, Rua Lago do Sol. Rua da Guarda, Av. Bernadete e suas ruas de cruzamento. Estrada da Branquinha seguindo pela Rua da Comunhão, Rua da Ladeira e suas paralelas Rua Ipiranga, Rua Olga Benário e Rua Agudo. |
| | **Equipe 2:** Rua Bonsucesso. Contorno da Rua São Tomé e Padre Réus. Rua Herval do Oeste. Segue a Rua Pan Americana e continua a Rua Gaurama, Rua Olinda. Rua Anápolis e Rua Victorino José Goulart ao encontro com a rua Patrícia Ribeiro Seabra. |
| | **Equipe 3:** Estrada Berico José Bernardes ao encontro da Rua Santa Rita e Rua Valenã e suas ruas paralelas até a Rua Barão do Upacarai. Ruas Camboriú, Florianópolis, Tubarão e Rua Joaquina ao encontro Rua Victório José Goulart. Rua São Tomé passando a Rua Padre Réus seguindo pela Rua Aracaju até o fim em direção a Rua Fonte Nova e as Ruas que cruzam a Rua Aracaju. |

**PARQUE FARROUPILHA**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Parque Farroupilha | **Equipe 1:** Estrada Berico José Bernardes até a Rua Arroio de Melo seguindo a Rua Arroio dos Ratos e a Rua Barra do Ribeiro e Barracão. Rua Artur Nogueira e Rua Aristídes Lôbo sua paralela Rua Júlio Mesquita. Rua Paim Filho. E as paralelas à Av. Monte Negro até a Rua Capeli. |
| | **Equipe 2:** Estrada Berico José Bernardes seguindo pela Estrada João de Oliveira Remião e Estrada dos Quirinas.<br>Rua Arroio do Meio seguindo a Rua Arroio dos Ratos, Rua Arroio Grande, Av. E, Rua Jose Luiz Mancini Santana e Rua José Adair Fernandes ao encontro com a Estrada João de Oliveira Remião.<br>Rua Mutinelee. Encontro das Estradas dos Quinas e João de Oliveira Remião seguindo a Rua Ubirajara a Rua Vinte e Seis de Agosto. |

**AUGUSTA MARINA**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Augusta Marina | **Equipe 1:** Rua Costa Gama esquina com Osvaldo Godoy Gomes. Segue Costa Gama pelo lado direito até a esquina com Beco dos Soares. Segue no Beco dos Soares até a esquina com a Rua Mogno.<br>Segue do encontro da Rua Costa Gama com Osvaldo Godoy Gomes por toda a extensão da Osvaldo Godoy Gomes pelo lado esquerdo até o encontro com a Ver. Francisco de Paula Lamas, abrange a Tv. Fontanella até a Rua da Paz e toda a extensão da rua Ver. Francisco de Paula Lamas até o encontro com Beco dos Soares. |

| | |
|---|---|
| | **Equipe 2:** Vai do encontro da Av. Plácido do Carmo com a Rua Gosta Gama pelo lado direito até a Osvaldo Godoy Gomes pelo lado direito da rua Osvaldo Godoy Gomes até a esquina com a Ver. Francisco de Paula Lamas, segue pela rua José Mengue até a Av. Bonanza segue pelas ruas internas entre Av. Antônio Batista e Osvaldo Godoy Gomes até o encontro da Rua Ramiro Cardoso de Fraga com Antonio Batista. |

**AUGUSTA MENEGUINE**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Augusta Meneguine | **Equipe 1:** Segue a rua Osvaldo Godoy Gomes do encontro com a Est. Caminho do Meio até Av. Costa Gama, pelo lado direito da Av. Costa Gama até o encontro com Manoel Gomes de Oliveira, segue R. Manoel Gomes de Oliveira até a R. Olavo Bilac até o encontro com a Av. Teodoro Luís de Castro. Segue na Av. Teodoro Luís Castro até entroncamento com a Av. Paraíso. Por outro lado, abrange o lado direito da Est. Caminho do Meio da Rua Israel até a Osvaldo Godoy Gomes. |
| | **Equipe 2:** Segue pela rua Placido do Carmo do encontro com rua Sardenha, abrange rua Ibiruba, segue rua Jaguaruna até rua Guarapari até Esquina da Av. Paraíso com rua Riolândia. Segue pela Av. Paraíso até entroncamento com a Av. Teodoro Luís de Castro. Segue pela Rua Nárgica de Castro até o encontro com Amabílio de Souza Feijó até encontrar com a Av. Placido do Carmo.. |
| | **Equipe 3:** Av Osvaldo Godoy Gomes esquina com Av Teodoro Luís de Castro, segue Av Conquista ao encontro da Av. Costa Gama. Segue pela Constância Feijó de Fraga até a Rua Livramento e da Rua Livramento até Esquina com Costa Gama. Vai do encontro da rua Julio de Castilhos com Novo Hamburgo seguindo as ruas adjacentes ao muro do condomínio cantegril até a rua Constância Feijó de Fraga, abrangendo até o final da rua Padre Cacique. Por outro lado, segue da rua Constância Feijó de Fraga esquina com a rua Livramento, abrangendo o lado esquerdo indo em direção a av. costa gama. Seguindo pelo lado esquerdo da rua Costa Gama em direção a R. João Alfredo. |

**VIVER AUGUSTA**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Viver Augusta | **Equipe 1:** Segue pela Est. Caminho do Meio, da rua Cultura até em frente ao Colégio Elisardo Duarte Neto, pelo lado direito da Est. Caminho do Meio. Rua Cultura até a esquina com a Av Osvaldo Godoy Gomes. |
| | **Equipe 2:** Escola Elisandro Duarte Neto seguindo pela Est Caminho do Meio e suas ruas adjacentes até o número 803-909.Av. Central, Alameda do Bibi, Rua São Jorge Rua Um (Jd Castelo), Rua Dois (Jd Castelo), Rua Três (Jd Castelo), Rua Quatro (Jd Castelo), Rua Cinco (Jd Castelo), Rua Seis (Jd Castelo), Rua Sete (Jd Castelo), Rua Oito (Jd Castelo), Rua Nove (Jd Castelo), Rua Dez (Jd Castelo), Rua Onze (Jd Castelo), Rua Doze (Jd Castelo), Rua Treze (Jd Castelo). |

**SANTA CECÍLIA**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Santa Cecília | **Equipe 1:** Segue pela rua Jurema do entroncamento onde fica localizada a escola Caic até o encontro com a rua Prof Freitas Cabral, seguindo pela rua Araranguá até a rua Sardenha seguindo até a Av. Antônio Batista até o encontro com a Rua Colorado, segue a Rua Colorado até o encontro com a Av. Plácido Mottin em frente ao EMEI Santa Cecília. Segue a Rua Guanabara até esquina com Miguel Tostes que segue em direção a rua Ver. Moisés Boneti, seguindo pela Caldre Fião até a Av. Plácido Mottin |
| | **Equipe 2:** Segue pela rua Plácido Mottin, do encontro da rua colorado até a rua João da Costa Carvalho. Segue da rua Das Flores do trecho com esquina com a Rua das Adálias até encontro com Plácido Mottin, Segue a Rua Colorado pelo lado direito da esquina com Plácido Mottin até a rua Condor. |

| | |
|---|---|
| | **Equipe 3:** Segue pela rua Condor da esquina com rua Colorado até o encontro com a rua Santa Paula, abrangendo todas as ruas ligadas a ela. Segue pela rua Antônio Batista do encontro com a rua Colorado até a esquina do EMEF Vinte de Setembro. Segue pela Plácido Mottin em frente ao Colégio abrangendo a rua Ângelo Somariva, Everaldo Marques até a esquina com José da Costa Carvalho. Segue pela rua Manoel Antonio Correa até o encontro com a Rua Vitor Meireles. |

**ESMERALDA**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Esmeralda | **Equipe 1:** Rua Treze de Maio seguindo a Rua Tuiuti, Rua Santana, Rua Farroupilha, Rua Cristal até Rua Cabo Frio. Indo pela Rua Ana Neri até a Rua Estrela Dalva. Rua Capivari.<br>Rua Minuano, Rua Condé de Marfim e Rua Thales Pereira Venâncio e Rua Santana. Tv. Riachuelo de encontro com a Rua Sumaré. O contorno da Rua Quatorze de Setembro em paralelo com a Rua Presidente Vargas. |
| | **Equipe 2:** Rua Bagé de encontro com a Quatorze de Setembro seguindo pela Rua Dois de Maio até a Rua Pres. Vargas e em paralelo a Rua Zeferino Dias. Rua Cabo Frio e Rua Santana. Rua São Miguel em direção a Rua São Jorge. |
| | **Equipe 3:** Encontro da Rua São Jorge com a Rua Américo José Goularte em direção a Rod. Tapir Rocha, seguindo a Rod. Tapir Rocha em direção a rua Sepé Tiaraju até a Rua Farroupilha. Contornando a Rua Treze de Maio, Rua Bagé e Rua Guarujá em direção a Rua Américo José Goularte |

**VILA ELSA**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Vila Elsa | **Equipe 1:** Rua Pedro Machado de Oliveira seguindo Rua Pedro José Maurício, Rua Catulino Antunes Morém, Tv. Ponciano da Silva Malta, Rua Dr. Eduardo Barreto Viana, Tv. João Soares da Silva, Tv. José Gregório da Silva, Rua Astrogildo Barcelos, Rua Lamartine Babo, Rua Nadir García Feijó em direção à Rua Pedro Machado de Oliveira. |
| | **Equipe 2:** Estr. Cap. Gentil Machado de Godoy, seguindo Rua Astrogildo Barcelos, Rua Pedro José Maurício contornando as Ruas Nadir García Feijó, Pedro Machado de Oliveira, Dr. Eduardo Barreto Viana, Padre Albino Ruwer e Rua Frederico Dihl em direção a Estr. Cap. Gentil Machado de Godoy. |
| | **Equipe 3:** Rua Frederico Dihl com a Estr. Cap. Gentil Machado de Godoy em direção a Rua Nicolau Curtis seguindo Rua Lúcio Machado de Oliveira, Rua Pedro Machado de Oliveira e Rua Frederico Dihl até Estr. Cap. Gentil Machado de Godoy.<br>Estr. Cap. Gentil Machado de Godoy seguindo a Rua Comendador Domingos Faustino Corrêa em direção à Av. Pres. Getúlio Vargas de encontro a Estr. Cap. Gentil Machado de Godoy até Rua Comendador Domingos Faustino Corrêa<br>Av. Pres. Getúlio Vargas de encontro a Estr. Atalicio Antunes da Costa seguindo Rua Miami Vaz, Rua Tom Jobim, Rua Menino Deus e Rua Indianópolis e suas paralelas até a Rua Tom Jobim. |

**JARDIM VIAMAR**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Jardim Viamar | **Equipe 1:** Ruas A, B, C, D, E , F G, H, I, K , L, X. Av Mendanha no cruzamento com a Rua A até o seu final. Todas as ruas transversais e paralelas à AV Figueira até o limite da Rua California. Av Nogueiras, Rua das Túias ao cruzamento da AV das Palmeiras, AV Palmeiras, AV das Azaléias e Rua dos Jacarandás. |
| | **Equipe 2:** Ruas: Umbu a partir do cruzamento com a N, N, Q, Orquídeas, Ap, E, H, Lacerda e adjacentes, Ipes Roxo, Ipes Amarelos, Pereiras, Vista Alegre, dos Anjos, São Borja, Santo Alfredo, Leonidas Ribas, A, Mané Garrincha, Crentes, I, Dom João VI, Av Capitão Gentil Machado de Godoy do início até o Sítio Roça Chique, Condomínio Condado de Castela. |

**KRAHE**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Krahe | **Equipe 1:** Rua Dom Bosco com a Rod. Tapir Rocha em direção a Av. A (Rua Borges de Medeiros) seguindo a Rua Vista Alegre, Rua Gildo de Freitas, Rua Palmares. Rua Nova Camburiú, Rua Dona Maria, Rua Manoel Marques da Rosa. Tv. Lubisco. Av. Jardim Lisboa em direção a Rua Pedro Américo seguindo até a Rua Dom Bosco. |
| | **Equipe 2:** Rua Gildo de Freitas seguindo pela Rua Jaguarão, Rua Cachoeira do Sul, Rua Uruguaiana, Rua Barão do Amazonas, Rua João Fernando Krahe em direção a Rod. Tapir Rocha até a Rua Bilialva. Rua Almeida Rosa, Rua Aloísio de Azevedo, Rua Cantegril e Rua K (Querência). |
| | **Equipe 3:** Rua Alcântara Machado seguindo Av. Jardim Lisboa, Rua Arthur Azevedo, Rua H, Rua E, Rua F, Rua X, Rua Z, Rua G, Rua dos Moradores, Av. Senador Salgado Filho em direção a Rua João Fernando Krahe, Rua Almeida Rosa. Rua Lucídio Antunes Porciúncula. Rua Ataliba Fernandes de Oliveira. |
| | **Equipe 4:** Av. Senador Salgado Filho no início da Rua Vinte e Nove de Julho em direção a Rod. Cel. Acrísio Martins Prates, Ruas B, C, D (Cinturão Azul) em direção a Estr. dos Cunhas seguindo as Ruas C, H, I, M e K (Cinturão Azul). Zeferino José Duarte, Estr. Ricardo José de Araújo, Rua Prof. Emilio de Abreu Fraga, Rua João Fernando Krahe, Estr. Márciano José Goularte e Rua Podalirio da Silva Malta. |

**RUTH CARDOSO**

| | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Ruth Cardoso | **Equipe 1:** Estrada Luís Pinto de Barcelos com a Rua Universal em direção a Rua Sete, Rua Dezoito, Tv. Três, Rua Dezenove, Av. José Antonio Daudt, Av. Barreiro, Rua Cinco, Rua Luiz Gonzaga, Rua Elis Regina, Av. Janete Clair, Rua Eufrasio Santana ao encontro Estrada Luís Pinto de Barcelos. Ruas L, N, S, O, Z, W, P e X. Rua Sítio da Esplanada. Estr. da Branquinha. |

**CAPÃO DA PORTEIRA**

| | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Capão da Porteira | **Equipe 1:** Área de cobertura inicia na parada Nº 109 e segue até a parada Nº 144 compreendendo as seguintes ruas: Estrada da boa vista com a rodovia RS040. Estrada das lombas. Estrada Matias campos velho. Rua José Inácio Bittencourt. Beco dos botinhas. Estrada Victor Marques. Estrada três passos/barrocada. Beco do Pedro Felipe. Beco do cemitério. Beco do Maurilio. Beco Laçaço. Beco dos Rosas. Estrada do Matadouro. Beco Zecabinga. Rua Santa Terezinha. Fazenda Remanço. Beco da Várzea Geriva. Estrada do Geriva. Estrada Matias campos velho. |

**ITAPUÃ**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Itapuã | **Equipe 1:** Rodovia Frei Pacifico. Estrada das Pombas. Rua Julio de Castilhos. Rua Godolfim Saraiva. Rua General Osório. Rua Josue Silveira da Luz. Rua Julio de Castilhos. Rua Enio Ibias Lacerda. Rua dos Passarinhos. Rua dos Pescadores. Rua Silveira Martins. Rua Ari Vaz Ferreira. Rua Francisco Xavier Maciel. Rua Nossa Senhora dos Navegantes. Rua Bom Pastor. Rua Tristão José de Fraga. Beco dos Bernardes. Estrada da Varzinha. Costa do Ouveiro. Parque Florestal. |
| | **Equipe 2:** Rua Enio Lacerda. Rua Lagoa Negra. Estrada da Varzinha. Rua do cemitério. Beco do cemitério. Estrada do Gravata. Estrada das Pombas. Estrada Pedro Cardoso Bandeira. Região da Colônia. Horto das Oliveiras. Estrada Colônia japonesa. Rodovia Frei Pacifico. Lomba do zequinha. Rua José Bonifácio Costa. Rua Lagoa negra. |

**ÁGUAS CLARAS**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Águas Claras | **Equipe 1:** Inicia na Praça de Pedágio na RS 040 até a entrada da Est. Rancho Alegre encontro com RS 040. Abrange ruas e acessos ligados a Est. do Viegas, Rod. Cel. Acrísio Martins Prates, até Est. dos Caetanos, Beco do Didi, Beco do Zequinha, Beco do Pacheco, Beco da Brahma, Beco do Betinho, Est das Laranjeiras, Beco do Cica, Est. das Águas Claras, Beco da Faxina, Rua Rincão do Gaudérios, Av. das Flores, Rua das Acácias, Rua dos Eucaliptos, Rua das Tulipas, Rua dos Ipês, Rua Jacarandá, Rua Canários, Rua Arapuã, Est. do Cartório, Rua Henrique de Oliveira Fraga do encontro com Beco do Betinho até Entrada do Sitio Pinheiro, Rua das Flores, Rua das Bromélias, Rua Lagoa Azul, Rua Begônias, Rua dos Girassóis, Rua dos Maricás, Rua do Arvoredo, Est. do Cemitério, Beco do Cemitério, Rua dos Sabiás, Rua das Palmas, Rua do Lago, Rua do Pinheiro, Est. Bonanza, Beco do Ricardo, Rua Valença, Rua do Getúlio, Rua dos Cravos, Rua das Palmas, Rua das Orquídeas, Rua das Camelias, Rua Pokan, Est. do Aviário, Est. Pomar da Lagoa, Rua Beija Flor, Beco da Igreja, Beco do Neroi, Rua Pampa, Rua das Rosas, Rua dos Lírios, Rua Taiti. |
| | **Equipe 2:** Rod. Tapir Rocha seguindo pela Estr. Rancho Alegre em direção a Rua Henrique de Oliveira Fraga até a Rod. Tapir Rocha no sentido da Estr. Rancho Alegre. Rua das Goiabeiras, Rua das Figueiras, e Rua das Pedras.Av. Principal, Ruas A, B, C e D. Beco do Zé. Rua da Pedreira, Rua da Lagoa, Rua Santa Marta, Av. Trinta e Um de Março, Estr. Rancho Alegre, Rua das Hortências, Rua do Fogo, Rua das Graças, Rua dos Beija Flor, Rua das Gaivotas, Rua da Águia Real. Jacarandás até a Rua dos Flamboyants.Rua dos Álamos, Rua dos Guapuruvus, Rua das Acácias Negras, Rua dos Pântanos, Rua dos Ciprestes, Rua das Azaléias, Rua das Jasmins e suas ruas internas. Rua dos Butiazeiros, rua das Macieiras, Rua dos Limoeiros, Rua dos Pessegueiros, Rua das Amendoeiras, Ruas das Castanheiras, Rua das Laranjeiras, Rua das Castanheiras, Rua da Lagoa, Beco da Timbaúva. Rua Henrique de Oliveira Fraga. Rua Lago Azul, Ruas A, B e C. Rua V. Estrada da Boa Vista e seus acessos.Rua Henrique de Oliveira Fraga e suas paralelas em direção a Av. dos Pinheiros e seus acessos. Beco Manoel Bandeira e suas paralelas em direção Beco do Zé, Beco dos Fragas, Beco da Profª., Beco do Lancer. |
| | **Equipe 3:** Inicia na Praça de Pedágio na RS 040 até a pda. 101. Abrange ruas e acessos ligados à Rua do Açude, Est. Faz. Santa Fé, Est. João Fonseca Montano, Est da Canita, Ouro Verde, Esperança, Est. Velha Um, Est Velha Dois, Rua da Igreja, Beco do Neroi, Est. do Boqueirão, Rua Pôr do Sol, Rua Sol Nascente, Rua da Mata, Rua das Hortências, Rua Joelma, Rua Dois Irmãos, Rua Aristides Fraga, Rua Morro Grande, Rua B, Rua Érico Veríssimo, Rua Monteiro Lobato, Beco da Sede Campestre, Tv. Dois, Rua Um, Rua M, Rua F, Rua G, Rua |

**CENTRO**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Centro | **Equipe 1:** Segue do cruzamento da rua Atalaia com João Carlos Viale Dias, abrangendo a Rua Doná Constância, Rua Doná Joana, Rua Antonio C. Ávila, segue pela rua Telmo Godoy Pinto, do cruzamento com a Antônio C. Ávila até Otávio Rocha, segue pela Miguel C. de Oliveira, segue pela rua Eugenio Ramos até a Av. Mendanha, segue a Av. Mendanha do início com RS 040 até a proximidade do número 2051. Segue as ruas Antônio Manoel Goularte, Jaguarão, Faxinal do Soturno, Carazinho, Erechim, Vacaria, Redentor e Mostardas. Segue o encontro da RS040 com a Rev. Américo Vespúcio Cabral até Alcebíades Azeredo dos Santos, seguindo as ruas Jorge Kalil Flores, Francisco Carvalho Cunha, Onze de Junho, Vinte e Nove de Julho, Av. Bento Gonçalves, Alcides Maia, Cap. Emilio Nunes, Dr. Valter de Azeredo até a Av. Mendanha. Segue pela RS 118 do encontro com a Rua H até a Rua dos Açores, abrange as ruas do norte da Rua dos Açores até a Rua Pero Vaz Caminha, Doná Joana, Ten. Mario Teles Ferreira, Rua Ernesto da Fontoura, Tv. Hugo Meucci, Rua Otávio Rocha do Encontro com Telmo Godoy Pinto até a Rua Correio Rural, segue Rua Dr. Nicolau, Rua Ganzo, Rua Doná Isabel, Rua Farrapos, Av. João Viale Dias do encontro com Telmo Godoy Pinto até RS 118, Rua Ernesto da Fontoura, Rua Venâncio Aires, Noquinha de Oliveira, Gaúcha, Antonia de Fraga Ramos, Av. Mal. José dos Reis, Dona Luísa, Cecília Meireles |
| | **Equipe 2:** Segue a Rua Ernesto Fontoura do Encontro com a Rua Telmo Godoy Pinto até Tv. Hugo Meucci. A Rua Telmo Godoy Pinto do cruzamento com a Rua Otávio Rocha até a Av. Bento Gonçalves, segue pela Rua Tio Valêncio do cruzamento com Telmo Godoy Pinto até a Rua Isabel Bastos passando por, Dois de Novembro e Tereza Sica Nunes até a Av. Bento Gonçalves, segue pela Alcebíades Azeredo dos Santos do Encontro com a RS 040 até esquina |

| | |
|---|---|
| | com Cirurgião Vaz Ferreira, passando pela Rua Mal. Deodoro, Luis Rosseti, Callil Miguel Allem até o encontro com Mário Antunes da Veiga. Vai do encontro da Rua Marcelino de Figueiredo com General Câmara, passando por Ramiro Barcelos, Daltro Filho, até a Av. Bento Gonçalves. |
| | **Equipe 3:** Segue pela Rua Crescêncio Andrade cruzamento com a Cel. Mário Antunes da Veiga seguindo até a RS 040, abrangendo as ruas entre R. Fernando Andrade Prates e Poçalino C. da Silva. Abrange todas as ruas entre a Rua dos Açores e RS 118, da Rua dos Operários encontro com a Av. Bento Gonçalves até a Gen. Câmara, seguindo da rua José Garibaldi até a RS 118. |
| | **Equipe 4:** Segue pelo Acesso 2 e Acesso 4 no Bairro Valença abrangendo as ruas Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Oito, Dez, Onze, Doze, Dezesseis e Dezoito. Segue a Rodovia Tapir rocha até o condomínio Bragança. Na Av Amor do Campo, segue até a Rua Begônia. |

**JARDIM VIAMAR**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Jardim Viamar | **Equipe 1:** Ruas A, B, C, D, E , F G, H, I, K , L, X. Av Mendanha no cruzamento com a Rua A até o seu final. Todas as ruas transversais e paralelas à AV Figueira até o limite da Rua California. Av Nogueiras, Rua das Túias ao cruzamento da AV das Palmeiras, AV Palmeiras, AV das Azaléias e Rua dos Jacarandás. |
| | **Equipe 2:** Ruas: Umbu a partir do cruzamento com a N, N, Q, Orquídeas, Ap, E, H, Lacerda e adjacentes, Ipes Roxo, Ipes Amarelos, Pereiras, Vista Alegre, dos Anjos, São Borja, Santo Alfredo, Leonidas Ribas, A, Mané Garrincha, Crentes, I, Dom João VI, Av Capitão Gentil Machado de Godoy do início até o Sítio Roça Chique, Condomínio Condado de Castela. |

**ESTALAGEM**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Estalagem | **Equipe 1:** Do final da Rua Gustavo Adolfo Albrech encontro com o Beco do Malacara, abrangendo as ruas transversais entre a Rua Eng. Ildo Meneghetti e Rua Gustavo Adolfo Albrech, segue pela Rua Padre João Diniz Alvares Lima até Darci Duarte Goularte, abrangendo as ruas paralelas. Segue do encontro da rua Djalma Veiga com José Garibaldi até a esquina com a Rua Enf. Ildo Meneghetti e pela Frederico Mentz por toda sua extensão. |
| | **Equipe 2:** Segue do início da Rua José Martins com a RS118 até a Rua José Garibaldi, Segue Rua Ponciano Betancur, Tv. Geraldo Tavares, Rua Antônio Peixoto, segue pela Claristino Andrade e José Pinto Menezes até a Rua José Garibaldi. Segue pelo Acesso 2 e Acesso 4 no Bairro Valença abrangendo as ruas Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Oito, Dez, Onze, Doze, Dezesseis e Dezoito. |

**ORIETA RECANTO DA LAGOA**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Orieta Recanto da Lagoa | **Equipe 1:** Segue do encontro a rua Coliseu do encontro com a rua Dom Bosco, do lado direito da RS 040 sentido centro com início na esquina com Prof. Dinarte Godoy até antes da R. Dom Bosco, Segue pela Rua Prof. Dinarte Godoy, Rua dos Prazeres do encontro com João Antonio de Godoy até Narciso Goulart de Aguiar, Rua Florentina Sica do Encontro com João Antonio de Godoy até Narciso Goulart de Aguiar, Tv. Farroupilha, Rua Joinville do encontro com Tv. Farroupilha até Narciso Goulart de Aguiar, Rua Piaçaba, Rua Nilo Scur, Rua Santa Marta do encontro com Padre Agostin até o final passando Rua Dom Manoel Cabral, Rua Santa Bárbara, Ouroville, Santa Teresinha, Roraima, Doze de Outubro, Aquários, Aladin, Santa Catarina, Itapemirim, Padre José Maria Blanco e Est. Beco dos Cunha do encontro com RS 040 até a Rua Nilo Scur. |
| | **Equipe 2:** Segue da Rua Santa Marta do encontro com Padre Agostin até Est. Beco dos Cunha, Rua Joenville do cruzamento com a Narciso Goulart de Aguiar até Est. Beco dos Cunha, Santa Gertrudes, Rua Cairo, Rua Narciso Goulart de Aguiar do encontro com a Rua Santa Gertrudes até Piaçaba, Prof. Dinarte Godoy, Florentina Sica do encontro com Narciso Goulart de Aguiar até Alferes Antônio Fontoura, Rua dos Prazeres do encontro com Jesuítas |

| | |
|---|---|
| | até Narciso Goulart de Aguiar, Rua Jesuítas do encontro com Santa Rosa até Rua dos Prazeres, Rua Ubirajara, Rua Padre Pedro Romério, Rua Doze de Outubro do encontro com Santa Marta até o Final, Rua Padre Diogo Borba, Santa Clara, Santa Inês, Brito Peixoto, Recanto da Lagoa, Santa Vitória, Lagoa Mangueira, Lagoa Tramandaí, Lagoa dos Patos, Lagoa Mirim, Lagoa Vermelha, Lagoa Azul, Lagoa do Palácio Cel. Firmino de Paula, Artur Beck, Alferes Antônio Fontoura, Raul Rocha, Bento Manoel Ribeiro, Gabriel Soares de Souza, Brg. Silva Paes, José Saldanha, Raimundo Souza, Felicio Teles, Padre Felipe Viveros, Antonio Pereira Coruja, Est. Beco dos Cunha do encontro com Santa Marta até número 1546. |

**SÃO LUCAS**

| ~~Micro~~[15]-áreas | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – São Lucas | **Equipe 1:** Início Estr. da Branquinha com a Rua Estrela seguindo a rua Criciúma, Rua Catuípe, Rua Narciso Goulart de Aguiar continuando pela Rua Esperança no início da Rua Cacequi. Seguindo a Rua Esperança ao encontro da Rua Santo Onofre. Rua Irani seguindo a Rua Martinica, Rua Oriente e suas paralelas em direção à Rua Jardim Elisabete e Rua Pedro Moreira Lobato até o encontro com a Rod. Tapir Rocha. Rua Cristo Rei. Rua Camobi. Tv. Vitória |
| | **Equipe 2:** Início na RS 040 em frente a pda 44 até a rua Prof. Dinarte Godoy, segue a rua Heitor Villa Lobos do encontro com a rua Antônio Vivaldi até a Pastoral, Rua Heroica do encontro com Heitor Villa Lobos até o número 146, Rua José Maurício da esquina com RS 040 até a Heitor Villa Lobos, Rua Antonio G da Cunha até Camobi, Av. Tradição da esquina com Pedro Moreira Lobato até o fim, Rua Caçapava, Rua Santo Onofre, Maria Castro da Cunha, Rua Otávio Moreira Alves, Rua Antonio da Silva Bueno, Augusto Fraga, Carlinda Pinto, Orieta, Bento Chaves, Francisco Feula, Otavio Moreira Alves, João Antônio Godoy, Cacequi, Sarandi, Pedro Palermo, Esperança, Botafogo, Jesuítas da esquina com Rua dos Prazeres até Catuípe, Rua dos Prazeres do cruzamento com Rua Jesuítas até Acesso M, Beco do Butiá, Beco 207 e Beco 285. |
| | **Equipe 3:** Início Av. Senador Salgado Filho e Rua Beco dos Soares seguindo a Rua Chiquinha Gonzaga, Rua Luís Fontoura Júnior, Rua Joaquim Gonçalves Lêdo, Rua Heroíca, Rua Leopoldo Mingues, Antônio Vivaldi ao encontro da Rod. Tapir Rocha até Rua Beco dos Soares.<br>Rua Dinorá de Carvalho. Rua Luís Americano. Rua Lôbo de Mesquita. Rua Sérgio Bitencourt. Rua Pastoral |
| | **Equipe 4:** Início na Rua Ospa por toda sua extensão até Rua Carlos Gomes, Segue Pela Rua Pastoral até esquina com Aquarela do Brasil, Rua Dilermando Reis até Heitor Vila Lobos que segue por José Maurício, Rua Mozart, Rua Irmãos Maristas, Francisco Braga, Pablo Komlos, Glen Miller, Rodolfo Meier, Ariston Custódio, Francisco Manoel da Silva, Henrique Osvaldo, Cesar Frank, Siberius, Av. dos Coqueiros e todas as ruas entre Av. dos Coqueiros e Rua Ospa.<br>Segue pela RS 040 do Posto de Gasolina ao lado do Condomínio Cantegril até a Rua Mozart, do lado direito sentido POA. |

**ITINERANTE**

| | Abrangência |
|---|---|
| ~~Micro~~[15] área – Itinerante | **Equipe 1:**<br>A - Quilombo Cantão das Lombas; B - Quilombo Peixoto dos Botinhas; C - Assentamento de reforma agrária nos setores A, B e C. |

[15]Excluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025

## ANEXO VIII – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

### 1 TABELA 01 – CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO [2]

| Item | Descrição | Quantidade de Títulos | Valor Unitário (Pontos) | Valor Máximo (Pontos) | Requisitos para comprovação |
|---|---|---|---|---|---|
| **CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL** | | | | | |
| I. | Doutorado *(Stricto Sensu)* | 1 | 4,00 | 4,00 | Somente serão aceitos:<br>**a)** Diplomas, Certificados e Declarações de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais.<br>**b)** Cursos relacionados com a área de formação ou com a Educação..<br>**c)** Cursos Técnicos de Nível Médio, Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado CONCLUÍDOS **até data de aplicação da prova teórico-objetiva**, desde que não sejam os citados como requisito do cargo.<br>~~**QUANDO TIVER Cursos Livres**~~[1] |
| II. | Mestrado *(Stricto Sensu)* | 1 | 3,00 | 3,00 | |
| III. | Especialização nas modalidades:<br>- L*ato Sensu*<br>- MBA<br>- Residência | 2 | 1,50 | 3,00 | |
| **Pontuação máxima para Cursos de Formação e Aperfeiçoamento Profissional** | | **-** | **-** | **10,00** | |

[1] Excluído em 30/06/2025, conforme o Edital nº 02/2025.

## 2. DOS REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

### 2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos neste capítulo.

2.1.2. Documentos aptos para pontuação somente serão aceitos se entregues por meio de cópias com selo de autenticação em cartório, ou cópias aptas à autenticação eletrônica (código de autenticidade/validação eletrônica), ou documentos assinados pelos representantes da instituição de forma eletrônica através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.

2.1.2.1. Diplomas, certidões, certificados e/ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, com a identificação da instituição declarante/emissora. Deve-se encaminhar o documento em sua integralidade: frente e verso, se houver alguma informação neste.

2.1.2.2. Não são consideradas como autenticação eletrônica, documentos assinados pelo próprio candidato.

2.1.3. O candidato deverá realizar o upload do diploma ou o comprovante de requisito exigido para o cargo, conforme disposto no Quadro Demonstrativo do Edital de Abertura, concluído, ou em curso, se for o caso, no campo específico no Formulário Online.

2.1.3.1. Caso o candidato ainda não tenha concluído a formação exigida, deverá apresentar atestado ou declaração do histórico escolar atual.

2.1.3.2. Os requisitos citados para ingresso ao cargo citados no Quadro Demonstrativo de Cargos não serão pontuados, considerando que a avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão/posse ocorrerá somente no ato de nomeação/convocação.

2.1.3.3 Para comprovação de requisito do cargo, quando possível, será aceita a apresentação da carteira de inscrição no conselho de classe da profissão, desde que emitidos com o QRCode de autenticação eletrônica.

2.1.3.4 Para a avaliação do tempo de experiência é imprescindível autenticação do documento de requisito do cargo, quando houver.

2.1.4. Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la no item específico para esse tipo de documento).

2.1.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez.

2.1.5.1. No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, exatamente no item correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração, mesmo que na fase recursal, seja qual for o motivo.

2.1.5.2. O candidato deverá realizar o upload referente a cada item em um único arquivo, ainda que os documentos tenham mais de uma página ou que sejam documentos distintos.

2.1.6. Se o nome do candidato for diferente nos documentos apresentados do nome que consta na ficha de inscrição, deve-se encaminhar, em campo específico, o comprovante ou declaração de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

2.1.6.1. Caso o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada redigida pelo próprio candidato, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação.

2.1.7. Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para avaliação da Banca. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

2.1.8. Não serão analisados Currículos Vitae ou Currículos Lattes.

2.1.9. Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constantes neste Anexo.

| **2.1.10. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – DISPOSIÇÕES GERAIS** | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **Descrição dos Motivos de Indeferimento** | **Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues** |
| 2.1.10.1 | Discriminado e postado no item incorreto. | - |
| 2.1.10.2 | Considerado(s) requisito(s) de escolaridade do cargo de acordo com o Quadro Demonstrativo de Cargos do Edital de Abertura. | - |
| 2.1.10.3 | Nome diferente do cadastrado na ficha de inscrição e sem a apresentação da declaração ou de comprovantes de alteração de nome. | Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.) |
| 2.1.10.4 | Documento incompleto por um ou mais dos motivos a seguir: sem folha timbrada, sem carimbo da instituição, sem data de emissão, sem nome e cargo do emitente, sem assinatura do declarante. | Documento da instituição que contenha informações faltantes. |
| 2.1.10.5 | Documento sem a devida descrição do nome do candidato. | Documento da instituição que contenha informações faltantes. |
| 2.1.10.6 | Arquivo corrompido. | - |
| 2.1.10.7 | Documento ilegível ou rasurado. | - |
| 2.1.10.8 | Documento apresentado não condiz com a descrição do formulário. | - |
| 2.1.10.9 | Faltam informações necessárias para avaliação do documento. | Documento complementar da instituição, com informações faltantes. |
| 2.1.10.10 | Sem a especificação correta das datas de início e fim dia/mês/ano) das atividades. | Documento complementar da instituição, com informações faltantes. |

| | | |
|---|---|---|
| 2.1.10.11 | Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos. | Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes. |
| 2.1.10.12 | Documento sem autenticação ou sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida. | Reenvio do documento com possibilidade de autenticação. |
| 2.1.10.13 | Sem o envio do verso do documento, sendo necessário para a avaliação. | Verso que se possa identificar ser do mesmo documento. |
| 2.1.10.14 | Sem tradução ou revalidação, quando em língua estrangeira. | Tradução juramentada e documento que comprove a revalidação no país. |
| 2.1.10.15 | Fora do prazo estabelecido. | - |
| 2.1.10.16 | Documentos não pertencente ao candidato. | Documento que esclareça a titularidade do título. |
| 2.1.10.17 | Documentos não referenciados neste anexo para avaliação. | - |
| 2.1.10.18 | Título avaliado em outro item. | - |
| 2.1.10.19 | Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos. | - |
| 2.1.10.20 | Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo. | - |
| 2.1.10.21 | Currículo profissional sem as devidas comprovações. | - |

**2.2. DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.2.1. Nos casos de especializações citadas no item III, os documentados apresentados devem conter explícita a informação de se tratar de pós-graduação *Lato Sensu* ou MBA ou conter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

2.2.2. Nos casos de especializações *Stricto Sensu*, o candidato que ainda não possua o diploma de formação, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, expedido pela respectiva instituição de ensino, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro. Também será aceita Ata Conclusiva de Defesa de Dissertação ou Tese, na qual esteja comprovada a aprovação do discente sem ressalvas.

2.2.2.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela Capes/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições de origem sejam credenciadas pelo MEC e que tenham sido expedidos conforme legislação vigente.

2.2.5. A quantidade de títulos informada na Tabela de Avaliação corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item, e, sendo assim, o candidato deve postar um título (por exemplo: um certificado, com duas páginas) por linha liberada no Formulário Online.

2.2.5.1. Caso o candidato faça o upload de mais de um título na mesma linha, somente será pontuado o valor correspondente a um título; os demais documentos entregues equivocadamente serão desconsiderados, não sendo permitido qualquer pedido de ajuste no período recursal.

2.2.5.2. Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso/evento realizados em período concomitante, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

| 2.2.6. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **Descrição dos Motivos de Indeferimento** | **Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues** |
| 2.2.6.1 | Curso não concluído. | **-** |
| 2.2.6.2 | Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação. | **-** |
| 2.2.6.3 | Não se enquadra como pós-graduação nas modalidades *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*. | **-** |
| 2.2.6.4 | Documento apresentado não especifica a carga horária realizada. | **Documento complementar da instituição, com informações faltantes.** |
| 2.2.6.5 | Documento sem o nome do curso e/ou sem a descrição do conteúdo abordado, não sendo possível aferir a relação direta com as atribuições do cargo. | **Documento complementar da instituição, com informações faltantes.** |
| 2.2.6.6 | Não relacionado com a área ou com as atribuições do cargo. | **-** |
| 2.2.6.7 | Cursos de Nível Técnico, Magistério, Pós-Graduação, Residência, Mestrado e/ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital. | **-** |
| 2.2.6.8 | Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação e/ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação. | **Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.** |

**2.3. DOS MODELOS**

**2.3.1. MODELO DE DECLARAÇÃO –** As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso;

- Período de realização do curso: data de início e de término (dia, mês e ano);

- Papel com timbre, carimbo e data de emissão do documento;

- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;

**3. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL**

3.1. Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos neste anexo, que também são informados no Formulário Online de Avaliação.

3.1.1. O candidato deverá observar atentamente todos os motivos de indeferimento apontados pela Banca avaliadora e encaminhar documentação complementar especificamente para os itens indeferidos, conforme as regras estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura. Não serão analisados documentos fora do escopo do recurso.

3.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

a) declaração de alteração de nome;

b) verso de documento já encaminhado;

c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou autenticidade dos documentos já encaminhados;

d) esclarecimento referente ao requisito do cargo;

e) apresentação da autenticação de documentos;

3.2.1. A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, caso constatado equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

3.3. Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

3.3.1. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

a) reenvio de arquivos corrompidos;

b) alteração de títulos entregues em outro item;

c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;

d) novos títulos para pontuação;

e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

3.4. Não será permitida, na fase recursal, a inclusão de documentos comprobatórios por candidatos que tenham enviado apenas Currículo *Vitae* no período regular de envio de títulos. O envio de documentos comprobatórios deveria ter ocorrido no prazo estabelecido no Edital de Abertura.

3.5. Os candidatos que não recursarem, considera-se como cientes e de acordo com a avaliação realizada, não cabendo qualquer manifestação posterior intempestiva ou qualquer possibilidade de ajuste após a divulgação das notas definitivas.

## ANEXO IX – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DOS CARGOS

### PERFIL PSICOLÓGICO PARA CARGOS DE ESCOLARIDADE SUPERIOR

Será considerado NÃO-INDICADO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, o candidato que apresentar UM indicador em DUAS OU MAIS áreas ou mais de UM indicador dentro da mesma área:

| ÁREA | INDICADOR(ES) |
|---|---|
| **Atenção** | Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção. |
| **Memória** | Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória. |
| **Raciocínio / Percepção / Processamento** | -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio<br>-Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento.<br>- Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência não verbal |
| **Controle emocional** | - Dificuldades em tomar decisões;<br>- Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração;<br>- Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas;<br>- Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano<br>- Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo.<br>- Pouca habilidade em controlar seus impulsos<br>- Lidar pobremente com o estresse<br>- Alto nível de Ansiedade.<br>-Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade<br>-Alto nível de depressão.<br>- Falta de clareza mental e juízo crítico |
| **Produtividade** | - Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples.<br>- Produtividade baixa<br>- Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa<br>- Pouca disposição para atingir objetivos<br>- Pouco comprometimento com tarefas e compromissos<br>- Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas.<br>- Incapacidade de organização e falta de método<br>- Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização.<br>- Autodisciplina baixa |
| **Empatia e Sociabilidade** | - Baixa preocupação com opiniões alheias<br>- Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais.<br>- Se constranger em situações de maior exposição<br>- Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância<br>- Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias.<br>- Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas.<br>- Relutância em se envolver nos problemas alheios. |
| **Ética e Conduta** | - Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais<br>- Postura ingênua.<br>- Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais.<br>- Baixo senso de dever.<br>- Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade |
| **Motivação e interesse para o cargo** | - Não identificar-se com o papel que irá exercer em sua atuação profissional |
| **Sinais de fobias clinicamente significativos** | - Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de ansiedade. |
| **Capacidade de comunicação** | - Não se comunicar de forma compreensível e clara. |

## PERFIL PSICOLÓGICO (REQUISITOS PSICOLÓGICOS) PARA CARGOS DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR

Os requisitos psicológicos foram identificados por meio da profissiografia do cargo, levando em conta as atividades a serem realizadas no cumprimento do cargo.

Os requisitos psicológicos estão organizados em Áreas da Personalidade/Cognição e referem-se a:
a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e
b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

| Áreas da Personalidade / Cognição | Características psicológicas necessárias | Características psicológicas necessárias - Parâmetros Mínimos | Indicadores de características psicológicas restritivas |
|---|---|---|---|
| Atenção | Capacidade de modular o foco da atenção de acordo com a necessidade da situação. | Médio Superior / Alto | -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, independente do tipo de atenção avaliada.<br>- Caso o candidato apresente resultados abaixo da média em mais de um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, cada tipo de atenção avaliada será considerado como um indicador diferente, havendo somatório destes em relação critério de inaptidão por características psicológicas restritivas. |
| Memória | Capacidade para armazenar informações e evocá-las mentalmente, tornando-as disponíveis para lembrança imediata. | Médio | -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória, independente do tipo de memória avaliada. |
| Capacidade Intelectual | Capacidade de utilizar habilidades cognitivas de raciocínio, percepção e/ou processamento para resolver problemas, verbais ou não verbais, complexos ou simples, de maneira rápida e eficiente. | Médio Superior / Alto | -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio verbal ou não verbal;<br>-Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento;<br>- Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência verbal ou não verbal. |
| Controle Emocional | Habilidade para reconhecer e modular as próprias emoções. Controle sobre a agressividade, ansiedade, impulsividade, depressão. Capacidade de tomar decisões sob pressão. Capacidade de lidar com estresse e eventos negativos. | Médio Superior / Alto | -Dificuldades em tomar decisões;<br>-Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração;<br>-Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas;<br>-Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | -Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo;<br>-Pouca habilidade em controlar seus impulsos;<br>-Lidar pobremente com o estresse;<br>-Alto nível de Ansiedade;<br>-Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade;<br>-Alto nível de depressão;<br>-Falta de clareza mental e juízo crítico. |
| Empatia e Sociabilidade | Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.<br>Capacidade para conviver em grupos de forma a proporcionar cooperação entre seus componentes. | Médio Superior / Alto | -Baixa preocupação com opiniões alheias;<br>-Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais;<br>-Se constranger em situações de maior exposição;<br>-Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar;<br>excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância;<br>-Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias;<br>-Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas;<br>-Relutância em se envolver nos problemas alheios.<br>- Baixa procura por interações sociais. |
| Produtividade | Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas.<br>Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido.<br>Capacidade de lidar com adversidades e mantendo produtividade.<br>Capacidade de Iniciativa. Pró-atividade. | Médio Superior / Alto | - Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples;<br>- Produtividade baixa;<br>- Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa;<br>- Pouca disposição para atingir objetivos;<br>- Pouco comprometimento com tarefas e compromissos;<br>- Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas;<br>- Incapacidade de organização e falta de método;<br>- Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização;<br>- Autodisciplina baixa |
| Ética e Conduta | Capacidade de demonstrar respeito a colegas de trabalho. | Médio Superior / Alto | - Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Senso de Dever, Justiça e Responsabilidade.<br>Postura madura ao lidar com o trabalho. | | - Postura ingênua;<br>- Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais;<br>- Baixo senso de dever;<br>- Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade;<br>- Desrespeito e agressividade em se comunicar; |
| Comunicação | Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; capacidade de transmitir e emitir mensagens e ideias. | Médio | - Não se comunicar de forma compreensível e clara.<br>- Comunicação confusa, superficial e desorganizada. |
| Motivação e interesse para o cargo | Identificar-se com a instituição e com sua área de atuação.<br>Identificar-se com o papel social que pretende exercer. | Médio Superior / Alto | - Não identificar-se com o papel que irá exercer em sua atuação profissional. |

## CRITÉRIO DE INAPTIDÃO POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS RESTRITIVAS

Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, o candidato que apresentar UM indicador de características psicológicas restritivas em DUAS OU MAIS áreas da personalidade / cognição ou mais de UM indicador de características psicológicas restritivas dentro da mesma área da personalidade / cognição.(30)

(30)Retificado em 15/08/2025, conforme o Edital nº 14/2025.

## ~~PERFIL PSICOLÓGICO PARA CARGOS DE ESCOLARIDADE MÉDIO OU TÉCNICO~~

~~Será considerado NÃO-INDICADO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, o candidato que apresentar UM indicador em DUAS OU MAIS áreas ou mais de UM indicador dentro da mesma área:~~

| ~~ÁREA~~ | ~~INDICADOR(ES)~~ |
|---|---|
| ~~Atenção~~ | ~~Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção.~~ |
| ~~Memória~~ | ~~Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória.~~ |
| ~~Controle emocional~~ | ~~- Dificuldades em tomar decisões;<br>- Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração;<br>- Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas;<br>- Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano<br>- Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo.<br>- Pouca habilidade em controlar seus impulsos<br>- Lidar pobremente com o estresse<br>- Alto nível de Ansiedade.<br>-Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade<br>-Alto nível de depressão.<br>- Falta de clareza mental e juízo crítico~~ |
| ~~Produtividade~~ | ~~- Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples.<br>- Produtividade baixa<br>- Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa<br>- Pouca disposição para atingir objetivos<br>- Pouco comprometimento com tarefas e compromissos<br>- Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas.<br>- Incapacidade de organização e falta de método~~ |

| | |
|---|---|
| | ~~- Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização.~~<br>~~- Autodisciplina baixa~~ |
| ~~**Empatia e Sociabilidade**~~ | ~~- Baixa preocupação com opiniões alheias~~<br>~~- Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais.~~<br>~~- Se constranger em situações de maior exposição~~<br>~~- Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância~~<br>~~- Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias.~~<br>~~- Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas.~~<br>~~- Relutância em se envolver nos problemas alheios.~~ |
| ~~**Ética e Conduta**~~ | ~~- Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais~~<br>~~- Postura ingênua.~~<br>~~- Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais.~~<br>~~- Baixo senso de dever.~~<br>~~- Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade~~ |
| ~~**Motivação e interesse para o cargo**~~ | ~~- Não identificar-se com o papel que irá exercer em sua atuação profissional~~ |
| ~~**Sinais de fobias clinicamente significativos**~~ | ~~- Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de ansiedade.~~ |
| ~~**Capacidade de comunicação**~~ | ~~- Não se comunicar de forma compreensível e clara.~~ |

## PERFIL PSICOLÓGICO (REQUISITOS PSICOLÓGICOS) PARA CARGOS DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO / TÉCNICO

Os requisitos psicológicos foram identificados por meio da profissiografia do cargo, levando em conta as atividades a serem realizadas no cumprimento do cargo.

Os requisitos psicológicos estão organizados em Áreas da Personalidade/Cognição e referem-se a:
a) características psicológicas necessárias para a atividade do cargo; e
b) características psicológicas restritivas ou impeditivas para a atividade do cargo.

| Áreas da Personalidade / Cognição | Características psicológicas necessárias | Características psicológicas necessárias - Parâmetros Mínimos | Indicadores de características psicológicas restritivas |
|---|---|---|---|
| Atenção | Capacidade de modular o foco da atenção de acordo com a necessidade da situação. | Médio Superior / Alto | -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, independente do tipo de atenção avaliada.<br>- Caso o candidato apresente resultados abaixo da média em mais de um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção, cada tipo de atenção avaliada será considerado como um indicador diferente, havendo somatório destes em relação critério de inaptidão por características psicológicas restritivas. |
| Memória | Capacidade para armazenar informações e evocá-las | Médio | -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória, independente do tipo de memória avaliada. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | mentalmente, tornando-as disponíveis para lembrança imediata. | | |
| Capacidade Intelectual | Capacidade de utilizar habilidades cognitivas de raciocínio, percepção e/ou processamento para resolver problemas, verbais ou não verbais, complexos ou simples, de maneira rápida e eficiente. | Médio | -Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio verbal ou não verbal;<br>-Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento;<br>- Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência verbal ou não verbal. |
| Controle Emocional | Habilidade para reconhecer e modular as próprias emoções. Controle sobre a agressividade, ansiedade, impulsividade, depressão. Capacidade de tomar decisões sob pressão. Capacidade de lidar com estresse e eventos negativos. | Médio Superior / Alto | -Dificuldades em tomar decisões;<br>-Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração;<br>-Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas;<br>-Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano;<br>-Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo;<br>-Pouca habilidade em controlar seus impulsos;<br>-Lidar pobremente com o estresse;<br>-Alto nível de Ansiedade;<br>-Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade;<br>-Alto nível de depressão;<br>-Falta de clareza mental e juízo crítico. |
| Empatia e Sociabilidade | Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.<br>Capacidade para conviver em grupos de forma a proporcionar cooperação entre seus componentes. | Médio Superior / Alto | -Baixa preocupação com opiniões alheias;<br>-Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais;<br>-Se constranger em situações de maior exposição;<br>-Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar;<br>excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância;<br>-Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias;<br>-Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas;<br>-Relutância em se envolver nos problemas alheios. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | - Baixa procura por interações sociais. |
| Produtividade | Capacidade de planejamento, organização no desenvolvimento das tarefas.<br>Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido.<br>Capacidade de lidar com adversidades e mantendo produtividade.<br>Capacidade de Iniciativa. Pró-atividade. | Médio | - Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples;<br>- Produtividade baixa;<br>- Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa;<br>- Pouca disposição para atingir objetivos;<br>- Pouco comprometimento com tarefas e compromissos;<br>- Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas;<br>- Incapacidade de organização e falta de método;<br>- Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização;<br>- Autodisciplina baixa |
| Ética e Conduta | Capacidade de demonstrar respeito a colegas de trabalho.<br>Senso de Dever, Justiça e Responsabilidade.<br>Postura madura ao lidar com o trabalho. | Médio Superior / Alto | - Pouca preocupação em seguir leis e regras sociais;<br>- Postura ingênua;<br>- Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais;<br>- Baixo senso de dever;<br>- Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade;<br>- Desrespeito e agressividade em se comunicar; |
| Comunicação | Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; capacidade de transmitir e emitir mensagens e ideias. | Médio | - Não se comunicar de forma compreensível e clara.<br>- Comunicação confusa, superficial e desorganizada. |
| Motivação e interesse para o cargo | Identificar-se com a instituição e com sua área de atuação.<br>Identificar-se com o papel social que pretende exercer. | Médio Superior / Alto | - Não identificar-se com o papel que irá exercer em sua atuação profissional. |

## CRITÉRIO DE INAPTIDÃO POR CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS RESTRITIVAS

Será considerado INAPTO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, o candidato que apresentar UM indicador de características psicológicas restritivas em DUAS OU MAIS áreas da personalidade / cognição ou mais de UM indicador de características psicológicas restritivas dentro da mesma área da personalidade / cognição.(31)

(31)Retificado em 15/08/2025, conforme o Edital nº 14/2025.

## ANEXO X - PROGRAMAS – PROVA BASE

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
### LÍNGUA PORTUGUESA
### CARGOS: TODOS

**PROGRAMA:** Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
### LEGISLAÇÃO
### CARGOS: TODOS –(16) EXCETO CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2)

**PROGRAMA**: Estatuto do Servidor do Município (Lei Municipal nº 4.581/2017). Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira do Município (Lei Municipal nº 4.585/2017). Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº ~~2.633~~ 2.663(32)/1998). Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 4.385/2015). Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1° ao 4°). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5° ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

(32) Retificado em 05/09/2025 conforme Edital Nº18/2025.

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
### INFORMÁTICA
### CARGOS: TODOS –(16)EXCETO CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2)

**PROGRAMA**: Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas,

ícones e atalhos. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. Internet Explorer 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

(16)Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO**
**CARGOS: TODOS**

**PROGRAMA: PARTE 1:** Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Matrizes e determinantes. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Sistema monetário brasileiro. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. Funções: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG). Análise combinatória. Função exponencial e logarítmica. Funções trigonométricas. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, razões e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Teorema de Tales. Geometria plana: semelhança de triângulos, cálculo de área e perímetro das figuras geométricas planas. Noções de geometria espacial: cálculo de áreas e volume de prismas, pirâmides e corpos redondos. Matemática financeira: porcentagem, juro simples e compostos. Estatística: medidas de tendência central e medidas de dispersão, moda e mediana. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica. Leis de Morgan. Argumentação e dedução lógica. Sentenças abertas e operações lógicas sobre

sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. Argumentos lógicos dedutivos e argumentos categóricos.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**
**CARGOS: APENAS CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2)**

**PROGRAMA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Plano Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Plano de Carreira do Magistério do Município.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**
**CARGOS: APENAS CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2)**

**PROGRAMA:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, pluriscisplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa.

(2)Alterado em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**LÍNGUA PORTUGUESA**
**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**LEGISLAÇÃO**
**~~EXCETO PROFESSOR~~ CARGO: TODOS - EXCETO CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL(17)**

**PROGRAMA**: Estatuto do Servidor do Município (Lei Municipal nº 4.581/2017). Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira do Município (Lei Municipal nº 4.585/2017). Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº ~~2.633~~ 2.663(33)/1998). Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 4.385/2015). Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios

Fundamentais (Arts. 1° ao 4°). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5° ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

(33) Retificado em 05/09/2025 conforme Edital Nº18/2025.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**INFORMÁTICA**

**~~EXCETO PROFESSOR~~ CARGO: TODOS - EXCETO CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (17)**

**PROGRAMA**: Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. Internet Explorer 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**CONHECIMENTOS GERAIS**

**~~CARGO: TODOS~~ CARGO: TODOS - EXCETO CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL(17)**

**PROGRAMA:** Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, clima, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do País, Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como globalização, segurança, transportes, política, economia, esporte, agricultura, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, ciências naturais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, consciência ambiental, ecologia e geografia física.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

**CARGO: TODOS**

**PROGRAMA: PARTE 1:** Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades e transformação de unidades). Sistema monetário brasileiro. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. Funções: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG). Análise combinatória. Funções trigonométricas, razões e relações trigonométricas no triângulo retângulo. Classificação dos triângulos quanto aos lados e ângulos internos. Condição de existência do triângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Teorema de Tales. Geometria plana: semelhança de triângulos, cálculo de área e perímetro das figuras geométricas básicas (quadriláteros, triângulos e círculos), cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de geometria espacial: cálculo da área e do volume de paralelepípedos e pirâmides, cálculo do volume de cones e cilindros circulares retos. Matemática financeira: porcentagem e juro simples. Estatística: cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de padrões e lógica de argumentação, sequências lógicas de números, letras, palavras e figuras. Diagramas lógicos. Proposições e conectivos: conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional.

(17)Alterado em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**CARGO: APENAS CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL(18)**

**PROGRAMA:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Plano Nacional de Educação Digital. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação: Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. Lei nº: 7.853/1989 – Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Plano de Carreira do Magistério do Município.(18)

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

**CARGO: APENAS CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (18)**

**PROGRAMA:** Educação: Desafios atuais. Metodologias Ativas. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 e 5.0. Ensino Híbrido: Modelos sustentados e modelos disruptivos. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet. Educação na era digital. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas. Mediação da aprendizagem. Didática e metodologia do ensino. Teorias da aprendizagem e tendências pedagógicas. Projeto Político Pedagógico, currículo, plano de aula e processo educativo. Gestão e planejamento escolar. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. Inclusão escolar e diversidade cultural. Processo ensino

aprendizagem. Gestão da aprendizagem em sala de aula. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. Didática e a Formação docente. Interdisciplinaridade, plurisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Modelos de Jantsch. Educar pela Pesquisa.[18]

[18]Incluído em 30/06/2025, conforme Edital nº 02/2025.

## ANEXO XI - PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
### CARGOS 01 e 02: MÉDICO ATENÇÃO INTEGRADA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20 HORAS E MÉDICO ESF/ ATENÇÃO BÁSICA - 40 HORAS

**PROGRAMA: PARTE 1**: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197,198,199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2**: Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrolíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. Sistema cardiovascular. Semiologia

cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecção aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. 6. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidadehipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, sub-oclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. Sistema neurológico e locomotor. Cefaleia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigemio, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. Covid-19. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrintestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas.

## NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
### CARGO 03: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

**PROGRAMA: PARTE 1**: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197,198,199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no

SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2**: *GINECOLOGIA:* Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Ginecologia infantopuberal. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Dor pélvica aguda e crônica. Sangramento uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Anormalidades da estática pélvica. Incontinência urinária. Urgências em ginecologia. Sexualidade humana. Violência sexual contra a mulher. Anticoncepção. Ciclo menstrual. Amenorreias. Anovulação crônica. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Infertilidade. Reprodução humana. Climatério. Osteoporose. Neoplasias da vulva e vagina. Neoplasias de colo uterino. Neoplasias de ovário. Neoplasias de corpo uterino. Patologia mamária benigna e maligna. Diagnóstico por imagem em ginecologia. *OBSTETRÍCIA:* Diagnóstico de gestação. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Abortamento. Prematuridade e nascimento pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino restrito. Gemelaridade. Avaliação da Saúde fetal. Infecções pré-natais. Infecção intra-amniótica. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Parto disfuncional. Indução do parto. Fórcipe e cesariana. Puerpério. Infecção puerperal. Amamentação. Doença hipertensiva na gravidez. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. Síndrome de HELLP. Eventos tromboembólicos na gestação. Doença trofoblástica gestacional. Diabete e gestação. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. Sangramento do terceiro trimestre. Hemorragia pós-parto. Gestação ectópica. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Drogas na gestação e amamentação.

## NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
## CARGO 04: MÉDICO NEUROPEDIATRA

**PROGRAMA: PARTE 1**: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197,198,199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento,

condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. **PARTE 2**: Antibioticoterapia. Atendimento ao politraumatizado. Choque. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácidos básicos. Doenças de Notificação compulsória. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Preenchimento da declaração de óbito. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. (Miastenia grave e polimiosite). Demências. Diagnósticos de Traumatismo craniano - encefálico. Doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Doenças Neurológicas com manifestações extrapiramidais. Epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo). Fisiopatogenia do sistema nervoso central. Hipertensão intracraniana. Miopatias. Neuropatias periféricas. Semiologia dos estados alterados da consciência. Tumores do SNC.

## NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
### CARGO 05: MÉDICO PEDIATRA

**PROGRAMA:** PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197,198,199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. PARTE 2: Aleitamento Materno. Nutrição Infantil. Icterícia Neonatal. Infecções Congênitas. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Infecções de Via Aérea Superior. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Alterações Hidroeletrolíticas do recém-nascido. Puericultura. Imunizações. Distúrbios Hidroeletrolíticos na infância. Cardiopatias Congênitas. Endocardites. Doença de Kawasaki. Refluxo Gastroesofágico. Diarreias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. Hepatites. Infecção urinária. Síndrome Hemolítico-Urêmica. Hipertensão Arterial. Glomerulopatias. Tumores mais comuns da infância. Doenças Hematológicas. Meningites. Crise Convulsiva. Dermatoses da Infância. Doenças Exantemáticas. Problemas cirúrgicos mais comuns. Diabete na Infância. Hiperplasia Adrenal Congênita. Saúde Escolar. Segurança da Criança e do Adolescente. Cuidados Paliativos em Pediatria.

## NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CARGO 06: MÉDICO PSIQUIATRA**

**PROGRAMA:** PARTE 1: A) Legislação sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição Federal: artigos 196, 197,198,199 e 200. Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.142/1990 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 399/2006 que divulga o Pacto Pela Saúde. Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990. Portaria MS nº 2.436/2017. Portarias de Consolidação/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores. Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Portaria GM/MS nº 1.526/2023 que altera as Portarias de Consolidação nº 2,3 e 6 de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). 10. Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). B) Conhecimentos sobre o SUS, Saúde Coletiva e Políticas Públicas de Saúde: Atenção Primária à Saúde no Brasil; Infraestrutura, organização e financiamento do SUS. Saúde da população brasileira; Sistema de Saúde no Brasil e aspectos histórico-conceituais; Organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Saúde planetária e o imperativo da ação climática para proteger a saúde; Redes de Atenção à Saúde. Princípios e diretrizes do SUS; Atributos, definições e desafios da Atenção Primária à Saúde no SUS. Conceitos de epidemiologia e estatística; Indicadores de saúde, coeficientes, taxas, proporções, índices; Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Sistemas de Informação em Saúde e principais fontes de dados nacionais para a gestão do SUS; Método clínico centrado na pessoa; Atendimento ao trabalhador(a) na Atenção Primária; Conceitos, atributos relativos à sexualidade, acolhimento e abordagem da sexualidade e cuidados preventivos específicos da população LGBTQIA+, situações de violências, sofrimento mental, marginalização. Promoção da Saúde; Rastreamento e Vigilâncias em Saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira; Doenças transmissíveis, infecciosas, parasitárias; Imunizações; Reconhecimento, avaliação e manejo de problemas de Saúde Mental na Atenção Primária e Atenção Psicossocial; Situações de Emergência, reconhecimento, condutas e manejo. Problemas e pequenos procedimentos cirúrgicos em Atenção Primária; Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, das pessoas migrantes ou viajantes. Reconhecimento, condutas e manejo diante de sinais, sintomas, alterações laboratoriais e exames complementares da população e diante de pessoas em situação de rua e vulnerabilidades; Abordagem geral da dor e cuidados paliativos; Saúde bucal; Equipes de Atenção Básica; Agentes comunitários de saúde e Agentes de combate a endemias. Políticas Públicas de Saúde: problematização, construção da agenda, institucionalização, formulação, avaliação; Construção social do SUS, Conselhos e Conferências de Saúde; Determinantes sociais de saúde; Normas Operacionais Básicas (NOB) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS); Telessaúde. Participação e controle social e o seu papel na construção da saúde; Desafios para a efetivação do direito à saúde no Brasil. PARTE 2: Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Psiquiatria Institucional.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 07: MÉDICO VETERINÁRIO**

**PROGRAMA:** Doenças produzidas por bactérias não esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxicoses. Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue. Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcaças e vísceras dos animais de açougue. Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes. Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. Aspectos higiênico-sanitários da carne. Processamento tecnológico de carnes “in natura”. Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados. Clínica Veterinária. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. Bem-estar animal. Código de ética do Médico Veterinário. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**CARGO 08: PEDAGOGO**

**PROGRAMAS:** Processos de ensino-aprendizagem. Didática. Teorias da Aprendizagem e Tendências Pedagógicas. Avaliação. Inclusão e Diversidade. Planejamento escolar. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Aspectos Éticos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. Psicologia da Educação. Metodologias ativas como ferramenta de trabalho pedagógico. A sala de aula como ambiente interativo: a relação professor/aluno e aluno/aluno.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**CARGO 09: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROGRAMA**: História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. O Cuidar e o Educar. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. A importância do Brincar na Educação Infantil. Documentação Pedagógica. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. O Cesto dos Tesouros e o Brincar Heurístico. A avaliação na Educação Infantil.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**CARGO 10: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROGRAMA**: Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**CARGO 11: PROFESSOR DE INGLÊS**

**PROGRAMA:** Reading Comprehension. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and subordinators; d. Conditional sentences; Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns; Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**CARGO 12: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**PROGRAMA:** Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Cálculo algébrico: Monômios e polinômios. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Funções circulares. Relações, identidades e equações trigonométricas. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas, equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas, equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. Geometria Espacial – cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**CARGO 13: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**

**PROGRAMA**: Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. Currículo: como organizar e o que ensinar. Inclusão escolar. A construção do conhecimento e a avaliação. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um. Alfabetização e letramento nos anos iniciais.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**CARGO 14: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**PROGRAMA:** ÁREA DE FUNDAMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL E RECURSOS TERAPÊUTICOS: História da terapia ocupacional. Fundamentos de terapia ocupacional. Intervenções da terapia ocupacional- aspectos teóricos práticos. Aplicações do tratamento – avaliação, intervenção. Processos grupais. Desempenho ocupacional. Métodos de intervenção em terapia ocupacional. Recursos Terapêuticos e Análise de atividade em terapia ocupacional. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil. Código de ética da profissão. ÁREA DE SAUDE PÚBLICA E COLETIVA – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Legislação do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Drogas. Programa Saúde na Escola. Epidemiologia em Serviços de Saúde. Terapia ocupacional em atenção primária – aspectos teóricos e práticos. Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde. ÁREA DE SAUDE MENTAL – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Saúde mental e atenção psicossocial. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: Residências terapêuticas: o que são, para que servem. Terapia ocupacional na saúde mental. Reabilitação psicossocial. Transtornos mentais. Abordagens e métodos de terapia ocupacional em saúde mental. Legislação e diretrizes. ÁREA DE SAUDE DO TRABALHADOR – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: O trabalho no novo capitalismo. Terceirização e precarização do trabalho. Flexibilidade no trabalho. Saúde mental e trabalho. Terapia ocupacional na saúde e no trabalho. Saúde do trabalhador e ergonomia. Terapia ocupacional e ergonomia. Psicodinâmica do trabalho. Avaliação das atividades produtivas e do trabalho. Recursos terapêuticos em terapia ocupacional. ÁREA DE SAUDE E EDUCAÇÃO – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Inclusão social. Exclusão social. Percurso da inclusão escolar. Terapia ocupacional no processo de inclusão escolar. Legislação e diretrizes. ÁREA DE CONTEXTOS HOSPITALARES – REABILITAÇÃO: Intervenções da terapia ocupacional. Aplicações do tratamento. Terapia ocupacional em reabilitação física e contextos hospitalares. Terapia ocupacional com pacientes neurológicos. Terapia ocupacional em oncologia. Analise de atividade. Processos avaliativos. Deficiência e reabilitação. Experiências de terapia ocupacional em reabilitação. Sentidos do corpo. ÁREA DE CONTEXTO SOCIAL – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Reabilitação baseada na comunidade. Habilidades psicossociais e componentes psicológicos. Avaliação dos contextos sociais. Terapia ocupacional social. Ações territoriais. Ações comunitárias. ÁREA DE ENVELHECIMENTO – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Intervenção de terapia ocupacional no processo de envelhecimento. Modelos de intervenção no envelhecimento. Doenças relacionadas ao envelhecimento. Terapia ocupacional e reabilitação no envelhecimento. Avaliação de terapia ocupacional no envelhecimento. Tratamento dos processos cognitivos e perceptivos no envelhecimento. Intervenção de terapia ocupacional. Analise de atividade. Terapia ocupacional e gerontologia. ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. Estimulação precoce. Integração sensorial. O brincar. Recreação e lazer. Atraso no desenvolvimento. Saúde mental na infância e adolescência. Reabilitação de pessoas com deficiência. Desordens neuropsicomotoras. Disfunção sensorial.
ÁREA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Recursos tecnológicos. Comunicação alternativa. Tecnologia assistiva e comunicação. Mobilidade – cadeiras de roda. Adaptações. Design universal. Prótese e órteses. Covid-19.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**CARGO 15: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROGRAMA**: História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. O Cuidar e o Educar. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. A importância do Brincar na Educação Infantil. Documentação Pedagógica. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. O Cesto dos Tesouros e o Brincar Heurístico. A avaliação na Educação Infantil.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 16: ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO**

**PROGRAMA:** Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Art. 225 a 230). BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGOS 17 a 39: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ~~MICRO~~[19] ÁREA**

**PROGRAMA:** PARTE 1: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Política Nacional de Atenção Básica – PNAB – Portaria n° 2488/GM/2011. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. Lei nº 8.142/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS. PARTE 2: Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, adulto, adolescente, da mulher e do idoso. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário básico de vacinação. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Regulamentação do exercício da profissão.

[19]Excluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGOS 40 a 62 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

**PROGRAMA:** PARTE 1: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. ~~Portaria nº 2.488/GM/2011~~ Portaria nº 2.436/GM/MS/2017[29]. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. Lei nº 8.142/1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS. PARTE 2: Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. Leishmanioses, Doença de Chagas, Zyka, Chikungunya, Escorpionismo Leptospirose, Febre Amarela e Dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Biologia, ecologia e controle de roedores. Programa Nacional de Controle da Dengue. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue. Regulamentação do exercício da profissão.

[29]Alterado em 15/08/2025, conforme o Edital nº 14/2025.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 63: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**PROGRAMA:** Administração Pública. Atos Administrativos; Licitações: Princípios, Definições, Compras, Alienações, Modalidades, Tipos, Limites, Dispensa, Inexigibilidade, Fases e Processo Licitatório e Contratos Administrativos. Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores até a data de publicação do Edital de Abertura. Organizações e Administração. Conceitos Básicos da Administração. Organização. Fundamentos da Administração. Noções de planejamento e controle. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício. Manual de Redação da Presidência da República (2018). Abreviações e Formas de Tratamento. Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais. Digitação Qualitativa. Modelos e Documentos. Comunicação Escrita e Oral. Envelope e endereçamento postal. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico. Técnicas de atendimento ao público: recepção, procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Técnicas secretariais: atendimento online, telefônico, agenda e e-mail. Secretariar reuniões. Documentação e Arquivo: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e Métodos de Arquivamento e Normas para Arquivo. Noções de Arquivística. Administração de Materiais: patrimônio, almoxarifado, compras e estoque. Inventário. Logística. Bens Patrimoniais. Segurança na Área de Materiais. Conceitos relacionados à Administração de Materiais e a Logística.

## NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
### CARGO 64: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

**PROGRAMA:** Legislação e conhecimentos sobre o SUS – Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. Políticas de Saúde – Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil. Atenção à Saúde da Família. Conhecimento em ambulância e equipamentos de suporte básico de vida. Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Atendimento Pré-Hospitalar de Vida no Trauma (PHTLS). Suporte de Vida Avançado no Trauma (ATLS). Suporte Básico de Vida (BLS). Suporte Avançado de Vida (ACLS). Bioética e ética profissional. Norma Regulamentadora nº 32 e sua aplicabilidade nos serviços de enfermagem. Gerenciamento de riscos. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo técnico de enfermagem. Enfermagem em Saúde Coletiva. Farmacologia aplicada e enfermagem. Noções básicas de enfermagem em patologias clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em Saúde mental. Enfermagem em Oncologia. Enfermagem em centro de material esterilizado, centro cirúrgico e sala de recuperação. Enfermagem em saúde da criança. Enfermagem em saúde da mulher. Enfermagem em doenças infectocontagiosas. Enfermagem na saúde do homem. Alterações metabólicas. Administração de drogas em urgência/emergência e pacientes críticos. Noções básicas de eletrocardiograma. Noções básicas do controle de infecção. Prontuário do paciente e registros de enfermagem. Cálculos de gotejamento, diluição de medicamentos e balanço hídrico. Acolhimento e triagem nos serviços de urgência e emergência. Doenças de notificação compulsória em território nacional. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos. Código de Ética e legislação da Enfermagem. [20]

## NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
### CARGO 65: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

**PROGRAMA:** Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Perfil e Competências Profissionais do Técnico em Saúde e auxiliar em Saúde Bucal. Saúde na escola. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos. Radiologia Odontológica. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.[19]

[20]Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025.

## ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

**( ) Adventista e outras (1)** **( ) Judeu (2)**

**1. Adventista**

Eu (Nome do Pastor) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Ministro da Igreja _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é fiel membro da Igreja _____, tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa reserva-se o direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

**2. Judeu**

Eu (Rabino) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é membro da Comunidade Judaica _____ e reserva-se o direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificais digitais de pessoa física)

_____

(Assinatura do Candidato reconhecida firma em cartório por autenticidade ou eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificais digitais de pessoa física)[21]

[21]Incluído em 07/07/2025, conforme o Edital nº 03/2025